



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCK REIS
PLANILHA ANALÍTICA - ITENS SEINFRA
OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ / AM



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Setor de Orçamentos
Relatório de Composição do Serviço

Página: 667 de 2197

Data Base: 05/08/2014

SEINFRA - AGOSTO 2014 - C/ DESONERAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 40748

Cerâmica em placa 20x20cm, assentada com argamassa de cimento colante e
rejuntamento com cimento branco

Unidade: M2

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	VI. Hr. Prod.	VI. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão-de-Obra	Código	Eg. Salarial	Sal/Hora	Consumo		Custo Horário		
Azulejista ou Ladrilhista	20027	1,90	13,37	0,4000		5,34		
Servente	20073	1,15	8,12	0,2000		1,62		
(B) Total:								6,96
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo			
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						6,96		
(D) Produção da Equipe						1,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						6,96		
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
Cimento Branco	10228	KG	4,00		0,2500	1,00		
Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas	15317	KG	0,53		4,0000	2,12		
Cerâmica Esmaltada p/ Piso, PEI-4, Cor Lisa, de 1ª Qualidade, de 20 X 20cm	15414	M2	16,37		1,0500	17,18		
(F) Total:								20,30
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)						27,26		
BDI: 0,00%						0,00		
Preço Unitário Total						27,26		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCK REIS
PLANILHA ANALÍTICA - ITENS SEINFRA
OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ / AM



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
 Setor de Orçamentos
 Relatório de Composição do Serviço

Página: 768 de 2197

Data Base: 05/08/2014

SEINFRA - AGOSTO 2014 - C/ DESONERAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 40855

Massa Corrida Acrilica - 2 demãos

Unidade: M2

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo			Custo Horário	
Pintor	20066	1,56	10,98	0,3500			3,84	
Servente	20073	1,15	8,12	0,2500			2,03	
(B) Total:								5,87
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo			
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								5,87
(D) Produção da Equipe								1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								5,87
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo			Custo Unitário	
Lixa d'Água GR - 80	15639	UN	0,85	0,5000			0,42	
Massa Acrilica - Lata 18L	15647	KG	2,28	0,7000			1,59	
(F) Total:								2,01
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo			Custo Unitário	
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								7,88
BDI: 0,00%								0,00
Preço Unitário Total								7,88



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
 Setor de Orçamentos
 Relatório de Composição do Serviço

Página: 772 de 2197

Data Base: 05/08/2014

SEINFRA - AGOSTO 2014 - C/ DESONERAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 40859

Pintura Acrilica com aparelhamento - 3 Demãos

Unidade: M2

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo		Custo Horário		
Pintor	20066	1,56	10,98	0,5000		5,49		
Servente	20073	1,15	8,12	0,4000		3,24		
(B) Total:								8,73
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo			
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						8,73		
(D) Produção da Equipe						1,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						8,73		
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário		Consumo		Custo Unitário	
Lixa d'Água GR - 80	15639	UN	0,85		0,2500		0,21	
Selador Acrílico	15672	L	3,84		0,1200		0,46	
Tinta Látex Acrilica Semi Brilho	15707	L	17,56		0,2400		4,21	
(F) Total:								4,88
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário		Consumo		Custo Unitário	
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								13,61
BDI: 0,00%								0,00
Preço Unitário Total								13,61



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCHE REIS
PLANILHA ANALÍTICA - ITENS SEINFRA
OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ / AM



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Setor de Orçamentos
Relatório de Composição do Serviço

Página: 846 de 2197

Data Base: 05/08/2014

SEINFRA - AGOSTO 2014 - C/ DESONERAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 40934

Vaso Sanitário Branco c/ Caixa de Descarga Acoplada/Completo

Unidade: UN

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo			Custo Horário	
Encanador ou Bombeiro Hidráulico	20038	1,56	10,98	3,0000			32,94	
Servente	20073	1,15	8,12	3,0000			24,36	
(B) Total:								57,30
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo			
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								57,30
(D) Produção da Equipe								1,00
(E) Custo Unitário da Execução ((A) + (B) + (C)) / (D)								57,30
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
Massa para Vidro	10342	KG	3,90		0,1000	0,39		
Parafuso Niquelado p/ Fixar Peça Sanitária - Incl Porca Cega, Arruela e Bucha de Nylon S-10	10489	UN	7,89		2,0000	15,38		
Engate ou Rabicho Flexível Plástico (PVC ou Abs) Branco 1/2" X 40cm	12887	UN	5,21		1,0000	5,21		
Joelho PVC Sold 90º PB p/ Esgoto Predial DN 100mm	14225	UN	4,43		1,0000	4,43		
Fita Veda Rosca em Rolos 18mmx10m	14644	M	0,15		0,5600	0,08		
Assento Sanitário Branco	14849	UN	21,42		1,0000	21,42		
Vaso Sanitário Sifonado c/ Caixa Acoplada Louça Branca - Padrão Médio	15308	UN	198,56		1,0000	198,56		
(F) Total:								245,47
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								302,77
BDI: 0,00%								0,00
Preço Unitário Total								302,77



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCHE REIS
PLANILHA ANALÍTICA - ITENS SEINFRA

OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ / AM



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Setor de Orçamentos
Relatório de Composição do Serviço

Página: 830 de 2197

Data Base: 05/08/2014

SEINFRA - AGOSTO 2014 - C/ DESONERAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 40917

Lavatório de Louça Branco c/ Coluna e Acessórios

Unidade: UN

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00

(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Encanador ou Bombeiro Hidráulico	20038	1,56	10,98	3,3000	36,23
Servente	20073	1,15	8,12	3,3000	26,79
(B) Total:					63,02

(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo
(C) Total:					0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)					63,02
(D) Produção da Equipe					1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)					63,02

(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Parafuso Latão Acab Cromado p/ Fixar Peça Sanitária - Incl Porca Cega, Arruela e Bucha de Nylon S-10	10474	UN	1,88	2,0000	3,76
Engate ou Rabicho Flexível Plástico (PVC ou Abs) Branco 1/2" X 40cm	12887	UN	5,21	1,0000	5,21
Fita Veda Rosca em Rolos 18mmx10m	14644	M	0,15	1,1200	0,16
Lavatório Louça Branca c/ Coluna Medindo 45 X 55cm ou Equivalente - Padrão Médio	14898	UN	76,50	1,0000	76,50
Sifão em Metal Cromado 1" X 1 1/2"	15166	UN	88,72	1,0000	88,72
Tomeira Cromada Média 1/2" ou 3/4" Ref. 1143 - Padrão Popular	15208	UN	30,06	1,0000	30,06
Válvula em Plástico Cromado 1" s/ Unho c/ Ladrão p/ Lavatório	15249	UN	5,38	1,0000	5,38
(F) Total:					209,79

(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G) Total:					0,00

(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					272,81
BDI: 0,00%					0,00
Preço Unitário Total					272,81



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCK REIS
PLANILHA ANALÍTICA - ITENS SEINFRA
OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ / AM



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Setor de Orçamentos
Relatório de Composição do Serviço

Página: 1845 de 2197

Data Base: 05/08/2014

SEINFRA - AGOSTO 2014 - C/ DESONERAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 42089

Vaso sanitário branco especial para PNE (Incluindo 2 Barras de apoio)

Unidade: UN

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00

(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Ajudante de Encanador	20004	1,15	8,12	3,3000	28,79
Encanador ou Bombeiro Hidráulico	20038	1,56	10,98	3,3000	38,23
Pedreiro	20065	1,56	10,98	2,0000	21,96
Servente	20073	1,15	8,12	2,0000	18,24
(B) Total:					101,22

(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo
(C) Total:					0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)					101,22
(D) Produção da Equipe					1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)					101,22

(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Massa para Vidro	10342	KG	3,90	0,2500	0,97
Parafuso Niquelado p/ Fixar Peça Sanitária - Incl Porca Cega, Arruela e Bucha de Nylon S-10	10489	UN	7,69	2,0000	15,38
Vaso sanitário branco especial para PNE	10641	UN	305,19	1,0000	305,19
Assento plástico com abertura frontal, para PNE	10661	UN	187,99	1,0000	187,99
Anel Borracha p/ Tubo PVC Rede Esgoto EB 644 DN 100mm	13778	UN	2,05	1,0000	2,05
Bolsa de Ligação em PVC Flexível p/ Vaso Sanitário 1.1/2" (40mm)	13786	UN	1,81	1,0000	1,81
Joelho PVC Sold 90° PB p/ Esgoto Predial DN 100mm	14225	UN	4,43	1,0000	4,43
Tubo de Ligação para Bacia 1.1/2" X 2" 25cm Cromado	14643	UN	19,50	1,0000	19,50
Bucha de Nylon c/ Parafuso Auto-Atarraxante Cab. Painel, Fenda Simples de 50,00 X 5,80mm	17782	UN	0,21	12,0000	2,52
Bucha c/ 8,00mm	17819	UN	170,10	2,0000	340,20
Barra de Apoio p/ PNE em Inox de 1.1/4" X 90cm					
(F) Total:					880,04

(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G) Total:					0,00

(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					981,26
BDI: 0,00%					0,00
Preço Unitário Total					981,26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCHE REIS
PLANILHA ANALÍTICA - ITENS SEINFRA
OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ / AM



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Setor de Orçamentos
Relatório de Composição do Serviço

Página: 1584 de 2197

Data Base: 05/08/2014

SEINFRA - AGOSTO 2014 - C/ DESONERAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 41816

Fornecimento e instalação de barra de apoio p/ PNE em inox de 90cm

Unidade: UN

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo		Custo Horário		
Pedreiro	20065	1,56	10,98	1,0000		10,98		
Servente	20073	1,15	8,12	1,0000		8,12		
(B) Total:								19,10
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo			
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						19,10		
(D) Produção da Equipe						1,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						19,10		
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
Bucha de Nylon c/ Parafuso Auto-Atarraxante Cab. Painel, Fenda Simples de 50,00 X 5,80mm	17782	UN	0,21	6,0000		1,26		
Bucha c/ 8,00mm								
Barra de Apoio p/ PNE em Inox de 1.1/4" X 90cm	17819	UN	170,10	1,0000		170,10		
(F) Total:								171,36
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)						190,46		
BDI: 0,00%						0,00		
Preço Unitário Total						190,46		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCHE REIS
PLANILHA ANALÍTICA - ITENS SEINFRA
OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ / AM



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Setor de Orçamentos
Relatório de Composição do Serviço

Página: 835 de 2197

Data Base: 05/08/2014

SEINFRA - AGOSTO 2014 - C/ DESONERAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 40922

Pia de Cozinha de aço Inoxidável uma Cuba (1,60x0,60 m)

Unidade: UN

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo		Custo Horário		
Encanador ou Bombeiro Hidráulico	20038	1,58	10,98	3,5000		38,43		
Servente	20073	1,15	8,12	3,5000		28,42		
(B) Total:								66,85
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo			
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						66,85		
(D) Produção da Equipe						1,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						66,85		
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
Fita Veda Rosca em Rolos 18mmx10m	14844	M	0,15	1,1300		0,16		
Pia Aço Inoxidável 160 X 60cm c/ 1 Cuba	14916	UN	178,05	1,0000		178,05		
Sifão em Metal Cromado p/ Lavatório, de 1" X 1 1/2"	15164	UN	89,75	1,0000		89,75		
Torneira Cromada 1/2" ou 3/4" de Parede Bica Móvel p/ Cozinha	15197	UN	49,36	1,0000		49,36		
Válvula em Metal Cromado Tipo Americana 3.1/2" X 1.1/2" p/ Pia de Cozinha	15244	UN	38,33	1,0000		38,33		
(F) Total:								355,65
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)						422,50		
BDI: 0,00%						0,00		
Preço Unitário Total						422,50		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCHE REIS
PLANILHA ANALÍTICA - ITENS SEINFRA

OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ / AM



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Setor de Orçamentos
Relatório de Composição do Serviço

Página: 818 de 2197

Data Base: 05/08/2014

SEINFRA - AGOSTO 2014 - C/ DESONERAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 40905

Bancada/Prateleira de Granito e= 0,02 Acab Simples tipo A

Unidade: M2

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	VI. Hr. Prod.	VI. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo		Custo Horário		
Pedreiro	20085	1,56	10,98	2,0000		21,96		
Servente	20073	1,15	8,12	2,0000		16,24		
(B) Total:								38,20
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo			
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								38,20
(D) Produção da Equipe								1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								38,20
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
Areia Média	10107	M3	44,00	0,0052		0,22		
Cimento Portland Comum CP II-32	10230	KG	0,68	2,2700		1,54		
Granito Preto Tijuca Polido para Bancada Esp=2cm	15764	M2	322,03	0,6000		193,21		
(F) Total:								194,97
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								233,17
BDI: 0,00%								0,00
Preço Unitário Total								233,17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCK REIS
PLANILHA ANALÍTICA - ITENS SEINFRA

OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ / AM



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Setor de Orçamentos
Relatório de Composição do Serviço

Página: 684 de 2197

Data Base: 05/08/2014

SEINFRA - AGOSTO 2014 - C/ DESONERAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 40767

Meio fio de Concreto Pré-Moldado - assentado com argamassa de cimento e areia

Unidade: M

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo		Custo Horário		
Pedreiro	20085	1,58	10,98	0,2200		2,41		
Servente	20073	1,15	8,12	0,4200		3,41		
(B) Total:								5,82
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo			
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								5,82
(D) Produção da Equipe								1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								5,82
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
Areia Média	10107	M3	44,00	0,0068		0,29		
Cimento Portland Comum CP II-32	10230	KG	0,68	2,2300		1,51		
Meio-Fio ou Guia de Concreto Pré-Moldado de 30 X 15 X 12cm e Comprimento de 1,00m	15441	M	19,84	1,0000		19,84		
(F) Total:								21,64
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								27,46
BDI: 0,00%								0,00
Preço Unitário Total								27,46



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCHE REIS
PLANILHA ANALÍTICA - ITENS SEINFRA
OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ / AM



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Setor de Orçamentos
Relatório de Composição do Serviço

Página: 668 de 2197

Data Base: 05/08/2014

SEINFRA - AGOSTO 2014 - C/ DESONERAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 40749

Cimentado Esp. 1,5cm c/ Impermeab.

Unidade: M2

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo			Custo Horário	
Pedreiro	20065	1,56	10,98	1,0000			10,98	
Servente	20073	1,15	8,12	1,1500			9,33	
(B) Total:								20,31
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo			
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						20,31		
(D) Produção da Equipe						1,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						20,31		
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
Impermeabilizante de Pega Normal para Argamassas	10076	L	3,09	0,3000		0,92		
Areia Média	10107	M3	44,00	0,0180		0,79		
Cimento Portland Comum CP II-32	10230	KG	0,68	7,2900		4,95		
(F) Total:								6,66
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)						26,97		
BDI: 0,00%						0,00		
Preço Unitário Total						26,97		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCHE REIS
PLANILHA ANALÍTICA - ITENS SEINFRA

OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ / AM



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Setor de Orçamentos
Relatório de Composição do Serviço

Página: 1304 de 2197

Data Base: 05/08/2014 SEINFRA - AGOSTO 2014 - C/ DESONERAÇÃO Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 41495 Grama Batatais em Placas de 40X40cm - fornecimento e plantio Unidade: M2

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00

(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Jardineiro	20048	1,15	8,12	0,0800	0,64
Servente	20073	1,15	8,12	0,0800	0,64
(B) Total:					1,28

(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo
(C) Total:					0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)					1,28
(D) Produção da Equipe					1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)					1,28

(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Calcário Dolomítico A - Posto Pedreira / Fornecedor (Sem Frete)	10157	KG	0,10	0,1500	0,01
Adubo Bovino	17312	M3	107,91	0,0050	0,53
Grama Batatais em Placas (Não Inclui Plantio)	17320	M2	9,43	1,0000	9,43
Adubo Mineral	17517	KG	1,70	0,1000	0,17
Fosfato de Rocha	17518	KG	19,83	0,1000	1,98
(F) Total:					12,12

(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G) Total:					0,00

(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					13,40
BDI: 0,00%					0,00
Preço Unitário Total					13,40



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Setor de Orçamentos
Relatório de Composição do Serviço

Página: 1322 de 2197

Data Base: 05/08/2014 SEINFRA - AGOSTO 2014 - C/ DESONERAÇÃO Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 41534 Limpeza Geral da Edificacao Unidade: M2

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00

(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Servente	20073	1,15	8,12	0,7000	5,68
(B) Total:					5,68

(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo
(C) Total:					0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)					5,68
(D) Produção da Equipe					1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)					5,68

(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F) Total:					0,00

(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G) Total:					0,00

(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					5,68
BDI: 0,00%					0,00
Preço Unitário Total					5,68



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCHE REIS
PLANILHA ANALÍTICA - ITENS SINAPI
OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ / AM

Código	Serviços	Unid.	Coefficiente	P. Unit.(R\$)	P. total (R\$)
SINAPI	72238 Retirada de forro em reguas de pvc, inclusive retirada de	m²	1	5,08	5,08
COMPOSICAO	88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,87	2,77
COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	11,53	2,31
SINAPI	72142 Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	UNID	1	6,93	6,93
COMPOSICAO	88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,87	6,93
SINAPI	72143 Retirada de batentes de madeira	UNID	1	33,46	33,46
COMPOSICAO	88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	13,87	16,64
COMPOSICAO	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	14,01	16,81
SINAPI	72144 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	UNID	1	55,88	55,88
COMPOSICAO	88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2	13,87	30,51
COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2	11,53	25,37
SINAPI	72146 Recolocação de batentes de madeira, considerando reaproveitamento de material	UNID	1	34,70	34,70
COMPOSICAO	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	14,01	18,21
COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	11,53	14,99
INSUMO	5061 PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,2	7,50	1,50
SINAPI	88503 Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	UND	1,00	631,56	631,56
COMPOSICAO	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,70	11,64	89,63
COMPOSICAO	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,70	14,01	107,88
INSUMO	67 ADAPTADOR PVC ROSCAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 1/2"	UN	1,00	9,3	9,30
INSUMO	68 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D' AGUA 32MM X 1 1/2"	UN	2,00	15,45	30,90
INSUMO	87 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGE LIVRE P/ CAIXA D' AGUA 2 5MM X 3/4"	UN	1,00	14,55	14,55
INSUMO	119 ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75 GR	UN	0,40	3,5	1,40
INSUMO	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,30	1,5	0,45
INSUMO	3536 JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UN	1,00	0,92	0,92
INSUMO	7140 TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UN	1,00	2,25	2,25
INSUMO	9868 TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	1,50	2,24	3,36
INSUMO	9869 TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM	M	2,00	4,79	9,58
INSUMO	11675 REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDÁVEL DN 32	UN	1,00	16,09	16,09
INSUMO	11829 TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" C/ BALAO PLASTICO	UN	1,00	16,61	16,61
INSUMO	34636 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	328,59	328,59
SINAPI	75030/001 Tubo PVC soldável D25mm, inclusive conexões e inst.	M	1,00	13,87	13,87
COMPOSICAO	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	11,64	4,66
COMPOSICAO	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	14,01	5,60
INSUMO	122 ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0008	28,46	0,02
INSUMO	9868 TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	1,60	2,24	3,58
INSUMO	20083 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0003	33,71	0,01
SINAPI	75030/008 Tubo PVC soldável D20mm, inclusive conexões e inst.	M	1,00	11,69	11,69
COMPOSICAO	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	11,64	4,07
COMPOSICAO	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	14,01	4,90
INSUMO	122 ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0006	28,46	0,02
INSUMO	9867 TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DN = 20 MM (NBR-5648)	M	1,6000	1,68	2,69
INSUMO	20083 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0003	33,71	0,01

SINAPI	74001/001	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	1,00	15,85	15,85
COMPOSIÇÃO	88291	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0036	18,85	0,07
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	14,01	7,01
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	11,53	5,77
INSUMO	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	7,00	0,43	3,01
INSUMO	10532	BETONEIRA DE 320 A 600 LITROS COM CARREGADOR E MOTOR ELETRICO TRIFASICO (LOCACAO)	H	0,0036	2,25	0,01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCHE REIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ / AM

Item	Código	SERVIÇOS	Unid.	Quant.	P. Unit.(R\$)	P. total (R\$)
1		SERVIÇOS INICIAIS				15.367,08
1.1	SEINFRA 20052	Mestre de Obras	Mês	2	2.468,84	4.937,68
1.2	SEINFRA 20039	Engenheiro (meio período)	Mês	1	6.516,00	6.516,00
1.3	SEINFRA 41839	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos via Fluvial - Manaus / São Sebastião do Uatumã 658 Km (Ida e Volta), Balsa Fretada c/ Empurrador de 315HP p/ 500 ton	TON	20,00	195,67	3.913,40
2		DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES				6.332,50
2.1	SEINFRA 40077	Demolição de Alvenaria s/ Reaproveitamento	m³	25,71	27,65	710,88
2.2	SINAPI 72238	Retirada de forro em reguas de pvc, inclusive retirada de perfis	m²	71,25	5,08	361,95
2.3	SEINFRA 40103	Demolição de Piso Cerâmico, Inclusive Retirada da Camada de Regularização Sobre Lastro de Concreto	m²	297,35	12,89	3.832,84
2.4	SEINFRA 40080	Demolição de Cobertura Construída c/ Telhas Fibrocimento ou Alumínio	m²	71,20	2,35	167,32
2.5	SINAPI 72142	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	UNID	11,00	6,93	76,23
2.6	SINAPI 72143	Retirada de batentes de madeira	UNID	11,00	33,46	368,06
2.7	SINAPI 72144	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	UNID	9,00	55,88	502,92
2.8	SINAPI 72146	Recolocação de batentes de madeira, considerando reaproveitamento de material	UNID	9,00	34,7	312,30
3		TRABALHOS EM TERRA				194,88
3.1	SEINFRA 40151	Escavação Manual (Até 2,00M), Exceto Rocha	m³	6,00	32,48	194,88
4		INFRAESTRUTURA (CAIXA D'ÁGUA)				1.790,54
4.1	SEINFRA 40205	Broca de Concreto Armado D=25Cm - Seixo Fck=13,5MPA	M	10,00	40,12	401,20
4.2	SEINFRA 40187	Lastro de Concreto Magro c/ Seixo e= 5 cm Preparo e Lançamento	m²	3,00	22,32	66,96
4.3	SEINFRA 40203	Forma de Tábuas p/ Fundação, Fabric. Mont. Desforma Aproveit. 3 Vezes	m²	10,00	33,02	330,20
4.4	SEINFRA 40340	Concreto Estrutural Fck=25 mpa em Fundação (Preparo, Lançamento e Aplicação)	m³	1,00	524,18	524,18
4.5	SEINFRA 40295	Armadura de aço Para Estruturas em Geral, CA-50 Todas Bitolas, Corte e Dobra Industrial Fora da Obra	KG	80,00	5,85	468,00
5		SUPERESTRUTURA (CAIXA D'ÁGUA)				1.490,30
5.1	SEINFRA 40313	Forma em tábuas p/ estrutura em geral aproveitamento 3x (incluindo fabricação montagem, desmontagem de forma e escoramento, travamento contraventamento (PILARES, VIGAS E LAJES)	m²	11,00	40,71	447,81
5.2	SEINFRA 40295	Armadura de aço Para Estruturas em Geral, CA-50 Todas Bitolas, Corte e Dobra Industrial Fora da Obra	KG	80,00	5,85	468,00
5.3	SEINFRA 40346	Concreto Estrutural Fck=25 mpa em Estrutura (Preparo, Lançamento e Aplicação)	m³	1,00	574,49	574,49
6		PAREDES E PAINÉIS				8.876,08
6.1	SEINFRA 40382	Alvenaria de Vedação c/ Tijolo Furado (10X20x20cm) 1/2 vez	m²	73,00	38,88	2.838,24
6.2	SEINFRA 41496	Parede de gesso acartonado ST Simples interna e= 125mm h=3,15m	m²	58,90	102,51	6.037,84
7		ESQUADRIAS				15.468,49
7.1	SEINFRA 41742	Porta compensado chapeado revestido c/ formica, uma folha de 0,80 x 2,10m - colocação e acabamento (PNE)	UND	2,00	605,24	1.210,48
7.2	SEINFRA 41742	Porta compensado chapeado revestido c/ formica, uma folha de 0,80 x 2,10m - colocação e acabamento	UND	1,00	605,24	605,24
7.3	SEINFRA 40670	Janela Basculante de Alumínio	m²	2,24	238,97	535,29
7.4	SEINFRA 40673	Esquadrias de Alumínio, Correr	m²	24,00	243,73	5.849,52
7.5	SEINFRA 40706	Vidro Temperado Incolor 8mm c/ ferragem cromada colocada	m²	26,24	276,98	7.267,96
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				53.334,52
8.1	SEINFRA 42055	Caixa de Inspeção 40x40x40cm - Alvenaria e tampa de concreto	pc	1,00	79,72	79,72
8.2	SEINFRA 41101	Disjuntor Monopolar de 20 A (Fornecimento e instalação)	pc	8,00	17,24	137,92
8.3	SEINFRA 41100	Disjuntor Monopolar de 15 A (Fornecimento e instalação)	pc	8,00	17,19	137,52
8.4	SEINFRA 41014	Disjuntor Bipolar Termomagnético de 20A (Instalação e Fornecimento)	pc	13,00	54,97	714,61
8.5	SEINFRA 41013	Disjuntor Tripolar Termomagnético de 40A (Instalação e Fornecimento)	pc	1,00	68,37	68,37
8.6	SEINFRA 41110	Disjuntor Tripolar Termomagnético de 100A (Instalação e Fornecimento)	pc	1,00	118,27	118,27
8.7	PM PM	Dispositivo de proteção contra surtos - DPS 12KA	pc	6,00	52,75	316,50
8.8	PM PM	Perfilado galvanizado 38X38X6M - chapa 18	m	200,00	38,00	7.600,00
8.9	PM PM	Eletrocalha perfurada c/ tampa, galvanizada a fogo 100 x 50 mm - fornec. E inst. Incluindo acessórios	m	20,00	34,5	690,00
8.10	SEINFRA 41078	Eletroduto pvc flexível corrugado 32mm (Instalação e fornecimento, inclusive acessórios)	m	450,00	12,88	5.796,00

8.11	SEINFRA	41074	Eletroduto pvc rígido rosqueável 100 mm (4) inclusive conexões	m	20,00	48,39	967,80
8.12	SEINFRA	41045	Ponto de Interruptor 3w - Inclusive Fiação	pc	2,00	170,75	341,50
8.13	SEINFRA	41047	Ponto de Interruptor Simples, Inclusive Fiação	pc	18,00	168,88	3.039,84
8.14	SEINFRA	41031	Quadro de Distribuição c/ Barramento 32 Circ. (Instalação e fornecimento) - Embutir	pc	2,00	587,24	1.174,48
8.15	SEINFRA	41049	Ponto de tomada 100W, 200W, 300W, 600W - Inclusive fiação	pc	53,00	185,41	9.826,73
8.16	SEINFRA	41050	Ponto de Tomada de 2500W - Inclusive Fiação - Ar Cond.	pc	13,00	227,98	2.963,74
8.17	SEINFRA	41023	Luminária Fluorescente Completa Industrial c/ 2 Lampadas de 20w. Tipo calha de sobrepor	pc	12,00	79,67	956,04
8.18	SEINFRA	41027	Luminária Fluorescente Completa Industrial c/ 2 Lampadas de 32w/40w	pc	50,00	82,59	4.129,50
8.19	SEINFRA	41048	Ponto de Luz em Teto - Elétrica e Fiação	unid	50,00	188,29	9.414,50
8.20	SEINFRA	41006	Cabo # 50 Mm2 em PVC - 750 V - 70° C - flexível (instalação e fornecimento)	m	60,00	24,57	1.474,20
8.21	SEINFRA	41008	Cabo # 35 Mm2 em PVC - 750 V - 70° C - flexível (instalação e fornecimento)	m	30,00	17,66	529,80
8.22	SEINFRA	41002	Cabo # 16 Mm2 em PVC - 750 V - 70° C - flexível (instalação e fornecimento)	m	30,00	12,73	381,90
8.23	SEINFRA	40151	Escavação Manual (Até 2,00M), Exceto Rocha	m³	1,50	32,48	48,72
8.24	SEINFRA	42130	Reaterro e compactação	m³	1,50	18,21	27,32
8.25	SEINFRA	40974	Hastes p/ Aterramento, Inclusive Cabeamento e Conexões	pc	4,00	132,31	529,24
8.26	SEINFRA	40955	Chave Blindada 250A	pc	1,00	772,4	772,40
8.27	PM	PM	Caixa para medidor trifásico 67x26x21 cm	pc	1,00	157,90	157,90
8.28	PM	PM	Caixa com barramento trifásico 300A - 45x35x17 cm	pc	1,00	940,00	940,00
9			INSTALAÇÕES / LÓGICA / T ELEFONIA				56.977,83
9.1	SEINFRA	41716	Ponto seco de tomada p/ lógica, c/ eletroduto PVC rígido embutido de 3/4"	und	76,00	122,16	9.284,16
9.2	PM	PM	Fornecimento e instalação de Organizador de Cabos Horizontal para Rack de 19" com 1 UA de altura.	PC	8,00	98,83	790,64
9.3	PM	PM	Fornecimento e instalação de Patch Cord - 1,5 metros - Categoria 5e na cor cinza. (conforme descrição (ANEXO II)	PC	30,00	37,26	1.117,80
9.4	PM	PM	Fornecimento e instalação de Patch Cord - 1,5 metros - Categoria 6 na cor azul. (conforme descrição (ANEXO II)	PC	46,00	42,26	1.943,96
9.5	PM	PM	Fornecimento e instalação de Line Cord - 2,5 metros - Categoria 6 na cor azul. (conforme descrição do ANEXO II)	PC	46,00	55,64	2.559,44
9.6	PM	PM	Fornecimento e instalação de Blocos de engate rápido IDC – (Referência BARGOA M10 SC) para 10 pares.	PC	3,00	76,95	230,85
9.7	PM	PM	Fornecimento e instalação de Bastidor Telefônico de 19" para bloco de engate rápido IDC – (Referência BARGOA M10 SC) para 10 pares. (conforme ANEXO II)	PC	1,00	87,02	87,02
9.8	PM	PM	Fornecimento e instalação de protetores MINIPEI-R, kit composto por 10 protetores + 1 barra terra, Módulo protetor MINIPEI-R, proteção contra sobretensão via estado sólido (PSST) e sobrecorrentes / aquecimento via bobina térmica, corrente nominal 150 mA, Tensão de corte 200/300 vCC – (Referência BARGOA);	PC	3,00	383,65	1.150,95
9.9	PM	PM	Fornecimento e instalação de Materiais de acabamento e identificação de cabeamento, como etiqueta, anilhas, braçadeiras, placas, etc.	CJ	1,00	621,59	621,59
9.10	PM	PM	Fornecimento e instalação de Painéis de Distribuição: Patch Panel modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura (1 UA = 445 mm), 8 vias, categoria 6, padrão EIA/TIA 568-A, conexões do tipo 110. Todos conectores RJ-45 devem possuir o revestimento dos contatos com banho de ouro com espessura mínima de 50 micropolegadas, em conformidade com o boletim técnico EIA/TIA TSB 40 (conforme características descritas no ANEXO II).	UN	4,00	1.100,00	4.400,00
9.11	PM	PM	Fornecimento e Elaboração de DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA e Projeto executivo as-built de operação, manutenção, especificações técnicas e desenhos.	CJ	1,00	4.972,68	4.972,68
9.12	PM	PM	Fornecimento e instalação de Painéis de Distribuição: Voice Panel 30 Portas Cat. 3 1 (uma) Unidade de Altura (1 UA = 445 mm). (conforme características descritas no ANEXO II).	PC	1,00	980,00	980,00
9.13	PM	PM	Fornecimento e instalação de Rack de Piso 44 UAs, 19 Polegadas, conforme características descritas no ANEXO II.	PC	1,00	6.300,00	6.300,00
9.14	PM	PM	Fornecimento de Certificação do Cabeamento metálico: Todo o cabamento será feito o teste de NEXT, atenuação, comprimento do cabo, resistência, impedância, capacitância, de acordo com a norma EIA/TIA TSB – 95 ou norma vigente a época da finalização da instalação	CJ	1,00	3.219,84	3.219,84
9.15	PM	PM	Eletrocalha perfurada c/ tampa, galvanizada a fogo 100 x 50 mm - fornec. E inst.	m	24,00	34,50	828,00
9.16	SEINFRA	41010	Cabo Lógico UTP 4 pares cat 5e (instalação e fornecimento)	m	2.448,00	5,93	14.516,64
9.17	SEINFRA	41083	Eletroduto de PVC Rígido de encaixe de 25mm (1), inclusive conexões	m	270,00	7,53	2.033,10
9.18	SEINFRA	41073	Eletroduto pvc rígido rosqueável 80 mm (3) inclusive conexões	m	12,00	37,29	447,48
9.19	SEINFRA	41111	Cordoalha de cobre nú de 35 mm2 + Isoladores de 20cm - Fornec. e inst.	m	41,00	26,75	1.096,75
9.20	SEINFRA	40974	Hastes p/ Aterramento, Inclusive Cabeamento e Conexões	pc	3,00	132,31	396,93
10			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				31.560,14
10.1	SEINFRA	41569	Ponto de esgoto com tubo de PVC soldável de Ø 40mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UND	4,00	33,25	133,00
10.2	SEINFRA	41570	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 50mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UND	9,00	54,84	493,56
10.3	SEINFRA	41571	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 75mm	UND	1,00	78,72	78,72
10.4	SEINFRA	41572	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 100mm	UND	4,00	51,34	205,36
10.5	SEINFRA	41117	Caixa Sifonada de pvc Rígido 150X150x50mm	UND	4,00	24,15	96,60
10.6	SEINFRA	42055	Caixa de Inspeção 40x40x40cm - Alvenaria e tampa de concreto	UND	2,00	79,72	159,44
10.7	SEINFRA	42056	Caixa de Gordura 60x60x30cm - Alvenaria e tampa de concreto	UND	1,00	71,87	71,87
10.8	PM	PM	Estação de tratamento compacta de esgoto para 80 contribuintes - Fornecimento e Instalação	UND	1,00	29000	29.000,00
10.9	SEINFRA	41327	Ponto de Água Fria embutido, c/ material em Tubo PVC Soldável Ø 25mm	UND	9,00	76,67	690,03
10.10	SINAPI	88503	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	UND	1,00	631,56	631,56
11			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				1.945,82
11.1	SEINFRA	41571	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 75mm	UND	3,00	78,72	236,16
11.2	SEINFRA	40529	Calhas Metálicas nº 24	M	17,10	99,98	1.709,66
12			DRENAGEM DE AR CONDICIONADOS				2.160,10
12.1	SINAPI	75030/001	Tubo PVC soldável D25mm, inclusive conexões e inst.	M	80,00	13,87	1.109,60
12.2	SINAPI	75030/008	Tubo PVC soldável D20mm, inclusive conexões e inst.	M	50,00	11,69	584,50

12.3	PM	PM	Tubo esponjoso para tubo de 3/4, peça com 2m	UND	25,00	4	100,00
12.4	PM	PM	Tubo esponjoso para tubo de 1", peça com 2m	UND	40,00	6	240,00
12.5	PM	PM	Fita de acabamento para tubo esponjoso	UND	7,00	18	126,00
13			REVESTIMENTO DE PAREDE				6.287,51
13.1	SEINFRA	40716	Chapisco Traço 1:3	m²	146,00	4,21	614,66
13.2	SEINFRA	40719	Emboço Traço 1:2:4 (E=0,02m) p/ parede interna/externa	m²	146,00	17,02	2.484,92
13.3	SINAPI	74001/001	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecanico da argamassa	m²	146,00	15,85	2.314,10
13.4	SEINFRA	40735	Azulejo 20x20 - c/ argamassa mista de cimento / barro / areia e rejuntamento (banheiros)	m²	31,02	28,17	873,83
14			REVESTIMENTO DE PISO				13.933,60
14.1	SEINFRA	40730	Rejuntamento p/ Azulejo ou Cerâmica	m²	191,49	5,12	980,43
14.2	SEINFRA	42057	Porcelanato polido 60x60, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	m²	191,49	65,56	12.554,08
14.3	SEINFRA	40748	Cerâmica em placa 20x20cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco (banheiros)	m²	14,64	27,26	399,09
15			PINTURA				20.333,84
15.1	SEINFRA	40855	Massa corrida acrílica - 2 demãos	m²	946,20	7,88	7.456,06
15.2	SEINFRA	40859	Pintura Acrílica com aparelhamento - 3 Demãos	m²	946,20	13,61	12.877,78
16			APARELHOS E METAIS				5.181,26
16.1	SEINFRA	40934	Vaso Sanitário Branco c/ Caixa de Descarga Acoplada/Completo	UND	2,00	302,77	605,54
16.2	SEINFRA	40917	Lavatório de Louça Branco c/ Coluna e Acessórios	UND	4,00	272,81	1.091,24
16.3	SEINFRA	42089	Vaso sanitário branco especial para PNE (Incluindo 2 Barras de apoio)	UND	2,00	981,26	1.962,52
16.4	SEINFRA	41816	Fornecimento e instalação de barra de apoio p/ PNE em inox (para as portas)	UND	4,00	190,46	761,84
16.5	SEINFRA	40922	Pia de Cozinha de aço Inoxidável uma Cuba (copa)	UND	1,00	422,5	422,50
16.6	SEINFRA	40905	Bancada de Granito e= 0,02 (copa)	m²	0,483	233,17	112,62
16.7	PM	PM	Exaustor D=30cm	UND	1,00	150	150,00
16.8	PM	PM	Duto Flexível Aluminizado para o exaustor D=30cm	M	3,00	25	75,00
17			URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				1.557,85
17.1	SEINFRA	40767	Meio fio de Concreto Pré-Moldado - assentado com argamassa de cimento e areia (entrada do Fórum)	M	17,60	27,46	483,30
17.2	SEINFRA	40749	Cimentado Esp. 1,5cm c/ Impermeab. (recuperação da rampa)	m²	15,00	26,97	404,55
17.3	SEINFRA	41495	Grama Batatais em Placas de 40X40cm - fornecimento e plantio	m²	50,00	13,4	670,00
18			COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA				1.170,82
18.1	SEINFRA	41534	Limpeza Geral da Edificacao	m²	206,13	5,68	1.170,82
VALOR TOTAL							243.963,15
VALOR TOTAL COM BDI (20%)							292.755,78
Tabelas de referência de preço: - SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - 10/2014.							
- SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - 08/2014.							
Declaro que os quantitativos e os custos relativos a esta planilha orçamentária, estão compatíveis com o projeto de engenharia e com custos dos sistemas: SINAPI / SEINFRA / PM - Pesquisa de Mercado, respectivamente.							
Haryson Otacy Brito Rombaldi Diretor da Divisão de Engenharia - TJAM							



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA - FÓRUM HENOCHE REIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ / AM

Item	Código	SERVIÇOS	P. Unit.(R\$)
1		SERVIÇOS INICIAIS	
1.1	SEINFRA 20052	Mestre de Obras	2.468,84
1.2	SEINFRA 20039	Engenheiro (meio período)	6.516,00
1.3	SEINFRA 41839	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos via Fluvial - Manaus / São Sebastião do Uatumã 658 Km (Ida e Volta), Balsa Fretada c/ Empurrador de 315HP p/ 500 ton	195,67
2		DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES	
2.1	SEINFRA 40077	Demolição de Alvenaria s/ Reaproveitamento	27,65
2.2	SINAPI 72238	Retirada de forro em reguas de pvc, inclusive retirada de perfis	5,08
2.3	SEINFRA 40103	Demolição de Piso Cerâmico, inclusive Retirada da Camada de Regularização Sobre Lastro de Concreto	12,89
2.4	SEINFRA 40080	Demolição de Cobertura Construída c/ Telhas Fibrocimento ou Alumínio	2,35
2.5	SINAPI 72142	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	6,93
2.6	SINAPI 72143	Retirada de batentes de madeira	33,46
2.7	SINAPI 72144	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	55,88
2.8	SINAPI 72146	Recolocação de batentes de madeira, considerando reaproveitamento de material	34,7
3		TRABALHOS EM TERRA	
3.1	SEINFRA 40151	Escavação Manual (Até 2,00M), Exceto Rocha	32,48
4		INFRAESTRUTURA (CAIXA D'ÁGUA)	
4.1	SEINFRA 40205	Broca de Concreto Armado D=25Cm - Seixo Fck=13,5MPa	40,12
4.2	SEINFRA 40187	Lastro de Concreto Magro c/ Seixo e= 5 cm Preparo e Lançamento	22,32
4.3	SEINFRA 40203	Forma de Tábuas p/ Fundação, Fabric. Mont. Desforma Aproveit. 2 Vezes	33,02
4.4	SEINFRA 40340	Concreto Estrutural Fck=25 mpa em Fundação (Preparo, Lançamento e Aplicação)	524,18
4.5	SEINFRA 40295	Armadura de aço Para Estruturas em Geral, CA-50 Todas Bitolas, Corte e Dobra Industrial Fora da Obra	5,85
5		SUPERESTRUTURA (CAIXA D'ÁGUA)	
5.1	SEINFRA 40313	Forma em tábuas p/ estrutura em geral aproveitamento 3x (incluindo fabricação montagem, desmontagem de forma e escoramento, travamento contraventamento (PILARES, VIGAS E LAJES)	40,71
5.2	SEINFRA 40295	Armadura de aço Para Estruturas em Geral, CA-50 Todas Bitolas, Corte e Dobra Industrial Fora da Obra	5,85
5.3	SEINFRA 40346	Concreto Estrutural Fck=25 mpa em Estrutura (Preparo, Lançamento e Aplicação)	574,49
6		PAREDES E PAINÉIS	
6.1	SEINFRA 40382	Alvenaria de Vedação c/ Tijolo Furado (10X20x20cm) 1/2 vez	38,88
6.2	SEINFRA 41496	Parede de gesso acartonado ST Simples interna e= 125mm h=3,15m	102,51
7		ESQUADRIAS	
7.1	SEINFRA 41742	Porta compensado chapeado revestido c/ formica, uma folha de 0,80 x 2,10m - colocação e acabamento (PNE)	605,24
7.2	SEINFRA 41742	Porta compensado chapeado revestido c/ formica, uma folha de 0,80 x 2,10m - colocação e acabamento	605,24
7.3	SEINFRA 40670	Janela Basculante de Alumínio	238,97
7.4	SEINFRA 40673	Esquadrias de Alumínio, Correr	243,73
7.5	SEINFRA 40706	Vidro Temperado Incolor 8mm c/ ferragem cromada colocada	276,98
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
8.1	SEINFRA 42055	Caixa de Inspeção 40x40x40cm - Alvenaria e tampa de concreto	79,72
8.2	SEINFRA 41101	Disjuntor Monopolar de 20 A (Fornecimento e instalação)	17,24
8.3	SEINFRA 41100	Disjuntor Monopolar de 15 A (Fornecimento e instalação)	17,19
8.4	SEINFRA 41014	Disjuntor Bipolar Termomagnético de 20A (Instalação e Fornecimento)	54,97
8.5	SEINFRA 41013	Disjuntor Tripolar Termomagnético de 40A (Instalação e Fornecimento)	68,37
8.6	SEINFRA 41110	Disjuntor Tripolar Termomagnético de 100A (Instalação e Fornecimento)	118,27
8.7	PM PM	Dispositivo de proteção contra surtos - DPS 12KA	52,75
8.8	PM PM	Perfilado galvanizado 38X38X6M - chapa 18	38,00
8.9	PM PM	Eletrocalha perfurada c/ tampa, galvanizada a fogo 100 x 50 mm - fornec. E inst. Incluindo acessórios	34,5
8.10	SEINFRA 41078	Eletroduto pvc flexível corrugado 32mm (Instalação e fornecimento, inclusive acessórios)	12,88

8.11	SEINFRA	41074	Eletroduto pvc rígido rosqueável 100 mm (4) inclusive conexões	48,39
8.12	SEINFRA	41045	Ponto de Interruptor 3w - Inclusive Fiação	170,75
8.13	SEINFRA	41047	Ponto de Interruptor Simples, Inclusive Fiação	168,88
8.14	SEINFRA	41031	Quadro de Distribuição c/ Barramento 32 Circ. (Instalação e fornecimento) - Embutir	587,24
8.15	SEINFRA	41049	Ponto de tomada universal 2P+T 10 A - 250 V	185,41
8.16	SEINFRA	41050	Ponto de Tomada de 2500W - Inclusive Fiação - Ar Cond.	227,98
8.17	SEINFRA	41023	Luminária Fluorescente Completa Industrial c/ 2 Lampadas de 16w/20w	79,67
8.18	SEINFRA	41027	Luminária Fluorescente Completa Industrial c/ 2 Lampadas de 32w/40w	82,59
8.19	SEINFRA	41048	Ponto de Luz em Teto - Elétrica e Fiação	188,29
8.20	SEINFRA	41006	Cabo # 50 Mm2 em PVC - 750 V - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento)	24,57
8.21	SEINFRA	41008	Cabo # 35 Mm2 em PVC - 750 V - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento)	17,66
8.22	SEINFRA	41002	Cabo # 16 Mm2 em PVC - 750 V - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento)	12,73
8.23	SEINFRA	40151	Escavação Manual (Até 2,00M), Exceto Rocha	32,48
8.24	SEINFRA	42130	Reaterro e compactação	18,21
8.25	SEINFRA	40974	Hastes p/ Aterramento, Inclusive Cabeamento e Conexões	132,31
8.26	SEINFRA	40955	Chave Blindada de embutir com fusíveis NH de 150A - Fornec. e instalação	772,4
8.27	PM	PM	Caixa para medidor trifásico 67x26x21 cm	157,90
8.28	PM	PM	Caixa com barramento trifásico 300A - 45x35x17 cm	940,00
9			INSTALAÇÕES / LÓGICA / T ELEFONIA	
9.1	SEINFRA	41716	Ponto seco de tomada p/ lógica, c/ eletroduto PVC rígido embutido de 3/4"	122,16
9.2	PM	PM	Fornecimento e instalação de Organizador de Cabos Horizontal para Rack de 19" com 1 UA de altura.	98,83
9.3	PM	PM	Fornecimento e instalação de Patch Cord - 1,5 metros - Categoria 5e na cor cinza. (conforme descrição (ANEXO II))	37,26
9.4	PM	PM	Fornecimento e instalação de Patch Cord - 1,5 metros - Categoria 6 na cor azul. (conforme descrição (ANEXO II))	42,26
9.5	PM	PM	Fornecimento e instalação de Line Cord - 2,5 metros - Categoria 6 na cor azul. (conforme descrição do ANEXO II)	55,64
9.6	PM	PM	Fornecimento e instalação de Blocos de engate rápido IDC – (Referência BARGOA M10 SC) para 10 pares.	76,95
9.7	PM	PM	Fornecimento e instalação de Bastidor Telefônico de 19" para bloco de engate rápido IDC – (Referência BARGOA M10 SC) para 10 pares. (conforme ANEXO II)	87,02
9.8	PM	PM	Fornecimento e instalação de protetores MINIPEI-R, kit composto por 10 protetores + 1 barra terra, Módulo protetor MINIPEI-R, proteção contra sobretensão via estado sólido (PSST) e sobrecorrentes / aquecimento via bobina térmica, corrente nominal 150 mA, Tensão de corte 200/300 vCC – (Referência BARGOA);	383,65
9.9	PM	PM	Fornecimento e instalação de Materiais de acabamento e identificação de cabeamento, como etiqueta, anilhas, braçadeiras, placas, etc.	621,59
9.10	PM	PM	Fornecimento e instalação de Painéis de Distribuição: Patch Panel modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura (1 UA = 445 mm), 8 vias, categoria 6, padrão EIA/TIA 568-A, conexões do tipo 110. Todos conectores RJ-45 devem possuir o revestimento dos contatos com banho de ouro com espessura mínima de 50 micropolegadas, em conformidade com o boletim técnico EIA/TIA TSB 40 (conforme características descritas no ANEXO II).	1.100,00
9.11	PM	PM	Fornecimento e Elaboração de DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA e Projeto executivo as-built de operação, manutenção, especificações técnicas e desenhos.	4.972,68
9.12	PM	PM	Fornecimento e instalação de Painéis de Distribuição: Voice Panel 30 Portas Cat. 3 1 (uma) Unidade de Altura (1 UA = 445 mm). (conforme características descritas no ANEXO II).	980,00
9.13	PM	PM	Fornecimento e instalação de Rack de Piso 44 UAs, 19 Polegadas, conforme características descritas no ANEXO II.	6.300,00
9.14	PM	PM	Fornecimento de Certificação do Cabeamento metálico: Todo o cabamento será feito o teste de NEXT, atenuação, comprimento do cabo, resistência, impedância, capacitância, de acordo com a norma EIA/TIA TSB – 95 ou norma vigente a época da finalização da instalação	3.219,84
9.15	PM	PM	Eletrocalha perfurada c/ tampa, galvanizada a fogo 100 x 50 mm - fornec. E inst.	34,50
9.16	SEINFRA	41010	Cabo Lógico UTP 4 pares cat 5e (instalação e fornecimento)	5,93
9.17	SEINFRA	41083	Eletroduto de PVC Rígido de encaixe de 25mm (1), inclusive conexões	7,53
9.18	SEINFRA	41073	Eletroduto pvc rígido rosqueável 80 mm (3) inclusive conexões	37,29
9.19	SEINFRA	41111	Cordoalha de cobre nú de 35 mm2 + Isoladores de 20cm - Fornec. e inst.	26,75
9.20	SEINFRA	40974	Hastes p/ Aterramento, Inclusive Cabeamento e Conexões	132,31
10			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	
10.1	SEINFRA	41569	Ponto de esgoto com tubo de PVC soldável de Ø 40mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	33,25
10.2	SEINFRA	41570	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 50mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	54,84
10.3	SEINFRA	41571	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 75mm	78,72
10.4	SEINFRA	41572	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 100mm	51,34
10.5	SEINFRA	41117	Caixa Sifonada de pvc Rígido 150X150x50mm	24,15
10.6	SEINFRA	42055	Caixa de Inspeção 40x40x40cm - Alvenaria e tampa de concreto	79,72
10.7	SEINFRA	42056	Caixa de Gordura 60x60x30cm - Alvenaria e tampa de concreto	71,87
10.8	PM	PM	Estação de tratamento compacta de esgoto para 80 contribuintes - Fornecimento e Instalação	29000
10.9	SEINFRA	41327	Ponto de Água Fria embutido, c/ material em Tubo PVC Soldável Ø 25mm	76,67
10.10	SINAPI	88503	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	631,56
11			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
11.1	SEINFRA	41571	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 75mm	78,72
11.2	SEINFRA	40529	Calhas Metálicas nº 24	99,98
12			DRENAGEM DE AR CONDICIONADOS	
12.1	SINAPI	75030/001	Tubo PVC soldável D25mm, inclusive conexões e inst.	13,87

12.2	SINAPI	75030/008	Tubo PVC soldável D20mm, inclusive conexões e inst.	11,69
12.3	PM	PM	Tubo esponjoso para tubo de 3/4, peça com 2m	4
12.4	PM	PM	Tubo esponjoso para tubo de 1", peça com 2m	6
12.5	PM	PM	Fita de acabamento para tubo esponjoso	18
13			REVESTIMENTO DE PAREDE	
13.1	SEINFRA	40716	Chapisco Traço 1:3	4,21
13.2	SEINFRA	40719	Emboço Traço 1:2:4 (E=0,02m) p/ parede interna/externa	17,02
13.3	SINAPI	74001/001	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	15,85
13.4	SEINFRA	40735	Azulejo 20x20 - c/ argamassa mista de cimento / barro / areia e rejuntamento (banheiros)	28,17
14			REVESTIMENTO DE PISO	
14.1	SEINFRA	40730	Rejuntamento p/ Azulejo ou Cerâmica	5,12
14.2	SEINFRA	42057	Porcelanato polido 60x60, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	65,56
14.3	SEINFRA	40748	Cerâmica em placa 20x20cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco (banheiros)	27,26
15			PINTURA	
15.1	SEINFRA	40855	Massa corrida acrílica - 2 demãos	7,88
15.2	SEINFRA	40859	Pintura Acrílica com aparelhamento - 3 Demãos	13,61
16			APARELHOS E METAIS	
16.1	SEINFRA	40934	Vaso Sanitário Branco c/ Caixa de Descarga Acoplada/Completo	302,77
16.2	SEINFRA	40917	Lavatório de Louça Branco c/ Coluna e Acessórios	272,81
16.3	SEINFRA	42089	Vaso sanitário branco especial para PNE (Incluindo 2 Barras de apoio)	981,26
16.4	SEINFRA	41816	Fornecimento e instalação de barra de apoio p/ PNE em inox (para as portas)	190,46
16.5	SEINFRA	40922	Pia de Cozinha de aço Inoxidável uma Cuba (copa)	422,5
16.6	SEINFRA	40905	Bancada de Granito e= 0,02 (copa)	233,17
16.7	PM	PM	Exaustor D=30cm	150
16.8	PM	PM	Duto Flexível Aluminizado para o exaustor D=30cm	25
17			URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	
17.1	SEINFRA	40767	Meio fio de Concreto Pré-Moldado - assentado com argamassa de cimento e areia (entrada do Fórum)	27,46
17.2	SEINFRA	40749	Cimentado Esp. 1,5cm c/ Impermeab. (recuperação da rampa)	26,97
17.3	SEINFRA	41495	Grama Batatais em Placas de 40X40cm - fornecimento e plantio	13,4
18			COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	
18.1	SEINFRA	41534	Limpeza Geral da Edificação	5,68
Tabelas de referência de preço: - SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - 10/2014. - SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - 08/2014.				
Declaro que os quantitativos e os custos relativos a esta planilha orçamentária, estão compatíveis com o projeto de engenharia e com custos dos sistemas: SINAPI / SEINFRA / PM - Pesquisa de Mercado, respectivamente.				
Haryson Otacy Brito Rombaldi Diretor da Divisão de Engenharia - TJAM				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA FÓRUM MINISTRO HENOCK REIS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OBRA: REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ / AM

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	7.683,54	7.683,54	15.367,08	6,30
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	6.332,50		6.332,50	2,60
3	TRABALHOS EM TERRA	194,88		194,88	0,08
4	INFRAESTRUTURA (CAIXA D'ÁGUA)	1.790,54		1.790,54	0,73
5	SUPERESTRUTURA (CAIXA D'ÁGUA)		1.490,30	1.490,30	0,61
6	PAREDE E PAINÉIS	4.438,04	4.438,04	8.876,08	3,64
7	ESQUADRIAS	7.734,24	7.734,24	15.468,49	6,34
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26.667,26	26.667,26	53.334,52	21,86
	INSTALAÇÕES / TELEFONIA / LÓGICA	28.488,92	28.488,92	56.977,83	23,36
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	15.780,07	15.780,07	31.560,14	12,94
10	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		1.945,82	1.945,82	0,80
11	DRENAGEM DE AR CONDICIONADOS		2.160,10	2.160,10	0,89
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	3.143,76	3.143,76	6.287,51	2,58
13	REVESTIMENTO DE PISO	6.966,80	6.966,80	13.933,60	5,71
14	PINTURA	10.166,92	10.166,92	20.333,84	8,33
15	APARELHOS E METAIS		5.181,26	5.181,26	2,12
16	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		1.557,85	1.557,85	0,64
17	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		1.170,82	1.170,82	0,48
	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS	119.387,46	124.575,69	243.963,15	100,00
	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS COM BDI (20%)	143.264,96	149.490,82	292.755,78	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0___/20___-FUNJEAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
___/20___- FUNJEAM, que entre si
celebram o **TRIBUNAL, DE JUSTIÇA**
DO ESTADO DO AMAZONAS, por
intermédio do **FUNDO DE**
MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DO PODER
JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM, e
a empresa _____, na forma
abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, Magistrada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Magistrada nº 130-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 075.761.612-72, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado _____, em ___/___/___, sob o nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na Cidade de _____, Estado _____, à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na Cidade de _____, Estado do _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/___ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da licitação na modalidade _____, sob o nº ___/20___-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano _____, Edição nº _____, Caderno Administrativo, em ___/___/_____, à pág. ___, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº _____-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** _____/20___-FUNJEAM, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente pacto a prestação de serviços de engenharia em execução de obra de reforma do prédio que abriga o Fórum da Comarca de São Sebastião do Uatumã/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução, obedecendo fiel e integralmente:

- 1.1.1.** A todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos; e do Termo de Referência específico para a instalação do cabeamento estruturado da rede de lógica e de telefonia;
- 1.1.2.** Aos projetos, plantas, desenhos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de custos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo **CONTRATANTE**;
- 1.1.3.** Às normas para execução dos serviços, inclusive de segurança e de prevenção de acidentes.

1.2. Os documentos acima mencionados, aceitos e rubricados pela **CONTRATADA**, passam, juntamente com sua proposta comercial, a integrar o presente Contrato.

1.3. Estão inclusos no objeto desta contratação os custos necessários ao fornecimento dos materiais de infraestrutura e a mão-de-obra dos serviços de construção e instalação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade _____, sob o nº _____/20__-CPL/TJAM, e seus anexos, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano ____, Edição nº ____, Caderno Administrativo, em __/__/20__, à pág. ____, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Resolução CNJ n. 114/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, da Resolução CNJ n. 114/2010 e demais normas legais pertinentes e aplicáveis à proteção ambiental

3.2. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Contrato vincula-se ao Edital de Licitação e seus Anexos, ao Projeto Básico e seus Anexos, ao Termo de Referência da Rede Lógica e de Telefonia, à Proposta da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem os Processos mencionados no preâmbulo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. A obra será realizada sob a forma de **execução indireta mediante empreitada por preço global**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados nas instalações físicas do prédio que abriga o Fórum da Comarca de São Sebastião do Uatumã/AM, situado neste município, à Rua Justino Melo, nº 89, Centro, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h, sempre utilizando profissionais com os conhecimentos necessários sobre as instalações, podendo ser extensíveis caso haja necessidade de conclusão de algum serviço, mediante anuência das partes e sem ônus para a **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto nas cláusulas avençadas neste Instrumento, na legislação aplicável à espécie, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Resolução nº 114 do CNJ, e nas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.2. Não sendo possível a realização no horário e dias indicados no item anterior, os serviços deverão ser programados para outro dia, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da fiscalização e sem ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Amapá.

6.3. Havendo necessidade da realização de serviços em dias e horários não especificados nesta cláusula, a **CONTRATADA** deverá requerer previamente à Fiscalização, para que seja providenciada a devida autorização de acesso dos funcionários às dependências da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRA A SER EXECUTADA

7.1. As exigências, normas, itens, subitens, elementos, requisitos, especificações, projetos, perfis, desenhos, cronogramas, unidades, quantidades, detalhes, instruções e critérios técnicos inerentes à(s) obra(s), materiais e equipamentos a serem empregados na execução dos serviços objeto da presente contratação são os descritos no Projeto Básico e seus anexos, bem como os descritos no Termo de Referência da Rede Lógica e de Telefonia e seus anexos, os quais são parte integrante deste instrumento, naquilo que com este não o contrarie.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro do estabelecido neste Projeto Básico, no Termo de Referência da Rede Lógica e de Telefonia e no Contrato.
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- c) Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- d) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA** com base nas medições de serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.
- e) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- f) Impedir que terceiros, que não seja a empresa **CONTRATADA**, efetuem os serviços, ressalvadas as situações autorizadas neste instrumento ou pela Fiscalização;
- g) Formalizar o recebimento ou a rejeição dos serviços correspondentes a cada etapa da execução da obra dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.
- h) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, exigindo sua correção, em prazo a ser estabelecido pela fiscalização, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**;
- i) Exigir durante a vigência do contrato a comprovação de manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas.
- k) Coordenar a realização de reunião de acompanhamento da obra com a **CONTRATADA**, pelo menos uma vez por semana ou a qualquer momento solicitado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

9.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais para execução dos serviços, bem como executar o objeto em conformidade com as normas técnicas pertinentes, com mão de obra especializada, e com as especificações constantes na proposta apresentada e, ainda, de acordo com as instruções emitidas pelo **CONTRATANTE**;
- b) Deverá providenciar as ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não se responsabilizando a Contratante pela guarda destes materiais e equipamentos;
- c) Refazer, sem ônus para o tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no contrato assinado;
- d) Providenciar e manter no canteiro de obras o livro Diário de Obras, autenticado pelo responsável técnico da empresa Contratada e pela Fiscalização, no qual deverá ser anotado tudo que julgar necessário, a qualquer tempo;
- e) Informar à Contratante as datas de início e de conclusão das etapas, bem como de início e final da obra;
- f) Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitadas pela Divisão de Engenharia do Tribunal;
- g) Responsabilizar-se pelos danos que decorram da execução incorreta dos serviços;
- h) Deverá possuir, em seu quadro funcional, pelo menos um profissional com experiência na área, devidamente habilitado, que supervisionará os serviços e ficará diretamente responsável pela obra;
- i) Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade da **CONTRATANTE** ou a terceiros, ocasionados por seus empregados;
- j) Responsabilizar-se **integralmente** pela execução do objeto contratado, de acordo com os padrões exigidos pelo **CONTRATANTE**, nos termos da legislação vigente;
- k) Submeter seus empregados, durante a permanência nas dependências da **CONTRATANTE**, aos regulamentos de segurança e disciplina por esta instituída;
- l) Destacar **encarregado** responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho **em tempo integral**, supervisionando, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal do contrato ou ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- m) Promover a adequação das inconformidades apontadas pela equipe técnica da **CONTRATANTE**, responsável pela administração e gerência da execução dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

serviços, objeto deste instrumento;

- n) Substituir quando rejeitados, os equipamentos, as peças e os componentes, dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- o) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pela **CONTRATANTE**, de serviços, equipamentos, peças, acessórios e componentes, bem como pelos consequentes dos atrasos;
- p) Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição técnica da obra, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acabamento, e processo de aplicação do material a empregar, bem como pela reexecução dos serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, não cabendo, nestes casos, ônus de qualquer espécie para a **CONTRATANTE** ou a dilatação do prazo de execução;
- q) Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que se tornem aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação destes;
- r) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do **CONTRATANTE**.
- s) Entregar, após o término da obra, os desenhos “as built” e o Manual do Proprietário;
- t) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- u) Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem empregados. À Fiscalização caberá o direito de rejeitar os materiais que não satisfaçam aos padrões especificados e os serviços serão executados sempre de acordo com as normas técnicas da ABNT e recomendações dos fabricantes.
- v) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **CONTRATANTE**;
- w) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus prestadores de serviço na execução dos serviços contratados;
- x) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente para a **CONTRATANTE**;
- y) Utilizar, na execução dos serviços, pessoal que não tenha qualquer vinculação com a **CONTRATANTE**, os quais deverão ter idoneidade moral e habilitação técnica condizente com os serviços que deverão executar;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- z)** Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pelas obrigações com mão de obra, materiais, peças de reposição, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos, bem como pelo ônus de indenizar prejuízo pessoal ou material causado ao TJAM ou a terceiros que possa advir direta ou indiretamente, em função da execução dos serviços objeto deste Contrato.
- aa)** Cadastrar, previamente à execução dos serviços, todos os funcionários que irão atuar na obra, com a finalidade do controle de entrada e saída nas dependências da **CONTRATANTE**;
- bb)** Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;
- cc)** Comunicar imediatamente a existência de qualquer serviço não constante dos serviços contratados. O **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas verificações e caso haja reparos necessários, esses serviços poderão ser executados pela Contratada.
- dd)** Acatar a fiscalização do **CONTRATANTE** levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- ee)** Apresentar previamente à Fiscalização da **CONTRATANTE** os materiais, equipamentos e veículos a serem utilizados na execução dos serviços ora contratados;
- ff)** Apresentar em até 03 (três) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, a documentação que comprove a solicitação de expedição do Alvará de Construção e o requerimento de aprovação e licenciamento dos projetos complementares junto aos órgãos públicos competentes e concessionários de serviços públicos;
- gg)** Apresentar a Certidão de Habite-se/Aceitação da obra expedida pelo órgão público competente, de acordo com o Plano Diretor Urbano e Ambiental do respectivo município, como condição para o recebimento definitivo da obra, objeto deste Contrato;
- hh)** Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da **CONTRATANTE**;
- ii)** Usar materiais e outros produtos necessários, que estejam aprovados pelo órgão governamental competente, e que não causem danos às pessoas, bem como aos revestimentos, pisos, instalações, e redes de água e esgoto;
- jj)** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

seus encarregados;

- kk)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE** atualmente vigentes ou que venham a ser editadas;
- ll)** Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI'S), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo executado, assim como os mesmos deverão estar devidamente identificados com uniformes personalizados e crachás de identificação da **CONTRATADA**. O **CONTRATANTE** poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, inalterando os prazos contratuais, e o ônus com a paralisação correrá as expensas da **CONTRATADA**;
- mm)** Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **CONTRATANTE**;
- nn)** Informar a **CONTRATANTE** os acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;
- oo)** Manter sinalização necessária, com placas da empresa, durante a execução dos serviços ora contratados, prevenindo a ocorrência de acidentes;
- pp)** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- qq)** Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à **CONTRATANTE** ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta, em virtude do acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- rr)** Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- ss)** Apresentar, em observância às disposições do inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, as **informações e/ou os documentos listados abaixo**:
- ss.1)** **Nota Fiscal/Fatura**;
- ss.2)** Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- ss.3)** Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- ss.4)** Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011.
- tt)** Deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço, a ART ou RRT, para a Divisão de Engenharia do TJAM.
- uu)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- vv)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido;
- ww)** **Absorver egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento) do contingente de mão de obra alocado para a execução do objeto contratado**, nos termos da Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010;
- xx)** Os empregados da **CONTRATADA** deverão cumprir as normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esse;
- yy)** Cumprir todas as demais obrigações previstas no Projeto Básico e no Termo de Referência da Rede Lógica e de Telefonia, não descritas nesta cláusula.

9.2. A **CONTRATADA** deverá, durante o período de execução do objeto contratado, proceder periodicamente à limpeza dos locais removendo os entulhos e lixo resultantes dos serviços e adjacências para local apropriado e externo ao imóvel do TJAM, sem provocar poeiras e ou transtornos ao funcionamento do(s) edifício(s) da **CONTRATANTE**.

9.3. Na entrega final do objeto contratado deverá ser feita uma limpeza criteriosa de todos os serviços, e de todos os locais afetados com a execução dos mesmos, retirando todos os detritos, lixo e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para local apropriado, fora das dependências da **CONTRATANTE**.

9.4. Incumbe à **CONTRATADA** a responsabilidade pelos trâmites necessários a expedição junto ao **órgão público competente** da certidão de habite-se/Aceitação, documento hábil a comprovar que o projeto aprovado e licenciado respeitou os parâmetros legais e normativos, atendendo a aspectos relacionados ao meio ambiente, prevenção de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

combate a incêndio, esgotamento sanitário, entre outros, e ao que diz respeito à ocupação do terreno e área construída.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. Pelo objeto contratual executado, a **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ _____ (_____), mediante medição, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexado a este instrumento e ao Projeto Básico.

10.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto contratado, como frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, insumos, equipamentos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

11.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho _____, Elemento de Despesa _____, Fonte de Recurso _____, Unidade Orçamentária _____ (_____), Nota de Empenho _____, de ____/____/20____, no valor de R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado conforme o cronograma físico financeiro, inserido como ANEXO I deste instrumento, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes às etapas de execução da obra, da ART de execução do serviço atestado pela Divisão de Engenharia do **CONTRATANTE**, da planilha de medição da obra e do relatório de conclusão dos serviços, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

12.2. O pagamento de que trata o subitem anterior será efetuado por meio de **Ordem Bancária Eletrônica** em até 30 (trinta) dias, em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

b) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

d) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

12.5. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos previstos nesta Cláusula, bem como do relatório de serviços assinado pelo responsável técnico e das certidões que comprovem a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, **Documento de Arrecadação – DAR quitado (taxa de expediente), requerimento de solicitação de pagamento, recibo e relatório de medição**, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

12.6. Os documentos mencionados nesta Cláusula deverão ser apresentados perante a **Divisão de Contratos e Convênios** da **CONTRATANTE**, localizada à **Avenida André Araújo, s/nº, térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, Aleixo, Manaus/AM**.

12.7. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

12.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

12.9. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

12.10. O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

12.11. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

12.12. O recebimento mensal ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

13.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (**IGP-DI**), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **05 (cinco) meses**, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela Divisão de Engenharia do **CONTRATANTE**, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, ressalvada a garantia técnica que abrangerá o período de, no mínimo, **05 (cinco) anos** seguintes ao recebimento definitivo, conforme prazos e especificações estabelecidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

16.1. Concluídas as obras o **CONTRATANTE** designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal e escritos da **CONTRATADA**, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

17.1. Recebido provisoriamente o objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** apresentar a Fiscalização da **CONTRATANTE** a **Certidão de Habite-se/Aceitação**, expedida pelo **órgão público competente**, como condição para o recebimento definitivo da obra, bem como ateste e liquidação de medições pendentes de pagamento.

17.2. O tempo decorrido para a apresentação da Certidão de Habite-se/Aceitação não ensejará a incidência de atualização monetária sobre o valor devido.

17.3. A não disponibilização da Certidão de Habite-se/Aceitação e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

17.4. Cumpridas às exigências contidas no subitem 17.1 e na cláusula 16.1, o **CONTRATANTE**, representado por servidor ou comissão designada pela autoridade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

competente, autorizará, **após o decurso do prazo de observação de 60 (sessenta) dias ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais**, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, **o recebimento definitivo da obra**.

17.5. O recebimento mencionado no subitem anterior se dará mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela prestação dos serviços e/ou da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.6. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte os serviços, se estiverem em desacordo com este instrumento contratual ou com o Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA

18.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no ato de assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

18.2. A garantia deverá ser prestada com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato e será restituída automaticamente, ou por solicitação, **no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do final da vigência do contrato ou da rescisão**, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

18.3. Caso a **CONTRATADA** não efetive o cumprimento das obrigações previstas no subitem anterior, **a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE**.

18.4. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

18.5. Quando a opção da garantia for a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusulas específicas, oferecendo cobertura para despesas com obrigações contratuais e riscos trabalhistas, bem como multas que tenham caráter punitivo.

18.6. Aditado o Contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula. Nesses casos, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura do termo aditivo ao Contrato.

18.7. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA**, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 03 (três) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

19.1. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por gestor designado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A Fiscalização da execução dos serviços caberá a **CONTRATANTE**, através de seus representantes, incumbindo-lhes, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse *mister*, definidos no Edital de Licitação e seus anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

20.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20.3. A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

20.4. A **CONTRATANTE** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará(ão) em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente da **CONTRATANTE**, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.6. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.7. É direito de a fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no Projeto Básico e neste Contrato.

20.8. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

20.9. Compete, ainda, especificamente à Fiscalização:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações e obediência ao projeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada do local da obra e/ou da prestação dos serviços;
- c) Exigir a substituição de técnico, mestres ou quaisquer operários que não respondam técnica e disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Exigir provas de carga, teste de materiais e análise de qualidades através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**;
- e) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
- f) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço;
- g) Ser notificada, para seu conhecimento e aprovação do canteiro de obras, sobre qualquer equipamento e/ou material a ser utilizado pela **CONTRATADA**;
- h) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- i) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
- j) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- k) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados, quando for o caso;
- l) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
- m) Dar a **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
- n) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

20.10. Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

20.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO REGULAR ENTRE AS PARTES

21.1. No decorrer da vigência deste Instrumento não serão levadas em consideração as comunicações verbais entre as partes, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência.

21.2. Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações entre as partes, que digam respeito à execução deste Contrato, além daquelas pertinentes ao “Diário de Ocorrências”, serão consideradas como suficientes, se feitas por escrito e entregue no Protocolo Administrativo da **CONTRATANTE** e ou da **CONTRATADA**, ou por qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

22.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

22.3. A **CONTRATADA** manterá os projetos atualizados, de acordo com as possíveis modificações introduzidas na obra, através de anotações em vermelho e outras cores de destaque, nas cópias de cabide piloto, que serão mantidas arquivadas na obra. Essas modificações deverão ser acordadas previamente, sempre em coordenação com a Fiscalização;

22.4. A **CONTRATADA** deverá elaborar e entregar os projetos gráficos em arquivo “DWG” e impressos, utilizando formato ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA, bem como fica responsável por dar entrada em todos os órgãos municipais, estaduais e federais, para retirada de licenças pertinentes à atividade específica ao Objeto deste Projeto Básico tais como alvará de construção e habite-se.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

23.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

23.2. A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização da obra e/ou serviços e sua entrega perfeitamente concluída.

23.3. A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da execução do objeto contratado e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da Fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

23.4. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no subitem 23.2, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a fruição dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

24.1. O objeto contratado será executado sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro _____, _____, portador do Registro Geral nº _____, (órgão expedidor), inscrito no CREA/____ sob o n. _____ e no CPF/MF sob nº _____, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. A **CONTRATADA** declara conhecer as condições locais para a execução do objeto deste pacto e que se inteirou acerca dos aspectos operacionais e administrativos, bem como das condições que influirão na execução dos mesmos, não lhe ocorrendo dúvida quanto às implicações relacionadas com os trabalhos que se desenvolverão no referido local (artigo 18 da Resolução CNJ n. 114).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

26.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração da **CONTRATANTE**, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de:
 - b.1)** 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, caso ocorra atraso na entrega do objeto. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato celebrado;
 - b.2)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, caso o prazo para a entrega de qualquer documento não seja cumprido, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;
 - b.3)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, caso o prazo para solução de problemas solicitados pela **CONTRATANTE** não seja cumprido, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;
 - b.4)** 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do contrato celebrado, assim considerado o atraso na entrega por período superior ao previsto na alínea “b.1”, bem como, a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

extrapolação dos prazos máximos de atraso injustificado, estabelecidos nas demais alíneas;

- b.5)** 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- c)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Amapá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores da **CONTRATANTE**, quando for o caso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, restando configurada esta hipótese quando a empresa licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, ou a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

27.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- I. Atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- II. O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

27.3. Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

28.1. A Rescisão Administrativa mencionada na Cláusula anterior acarreta as seguintes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

consequências, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:

- I. Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato seu;
- II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
- III. Execução de garantia contratual, caso seja exigida, para ressarcimento do **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações que lhe forem devidos;
- IV. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA INCORPORAÇÃO DOS SERVIÇOS AO PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE

29.1. Os resultados dos trabalhos, executados em decorrência do presente Contrato, incorporam-se de pleno direito à propriedade do **CONTRATANTE** e não será lícito à **CONTRATADA**, nos casos de rescisão do mesmo, pedir ou alegar retenção dessas benfeitorias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

30.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação total, ficando a **CONTRATADA** inteiramente responsável pelo cumprimento das obrigações, bem como dos requisitos técnicos e legais pertinentes.

30.2. É permitida a subcontratação parcial dos serviços que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, assim entendidos os serviços expressamente relacionados abaixo e desde que a **CONTRATADA** obtenha prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, cabendo àquela supervisionar e coordenar os trabalhos das empresas subcontratadas:

- a) Esquadrias;
- b) Coberturas e Proteções;
- c) Instalações Elétricas, SPDA;
- d) Instalações Lógica e Telefônica;
- e) Instalações Hidrossanitárias;
- f) Combate a incêndio;
- g) Drenagem ar-condicionado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

30.2.1. Ainda que autorizada a subcontratação parcial do objeto contratado, a **CONTRATADA** ficará inteiramente responsável pela execução esmerada dos serviços e aplicação dos materiais adequados, visto que permanecerá figurando na relação contratual.

30.3. O pedido de subcontratação deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitam o cumprimento do Contrato.

30.4. O subcontratado indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

31.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

32.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais, bem como a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista indispensáveis à lavratura do presente termo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

33.1. Constitui, também, cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DO FORO DO CONTRATO

34.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Manaus/AM, ____ de ____ de 20 ____.

Desa. MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal da empresa

CONTRATADA

Sr. _____
Responsável Técnico da empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C. I.: _____

Nome: _____

C. I.: _____

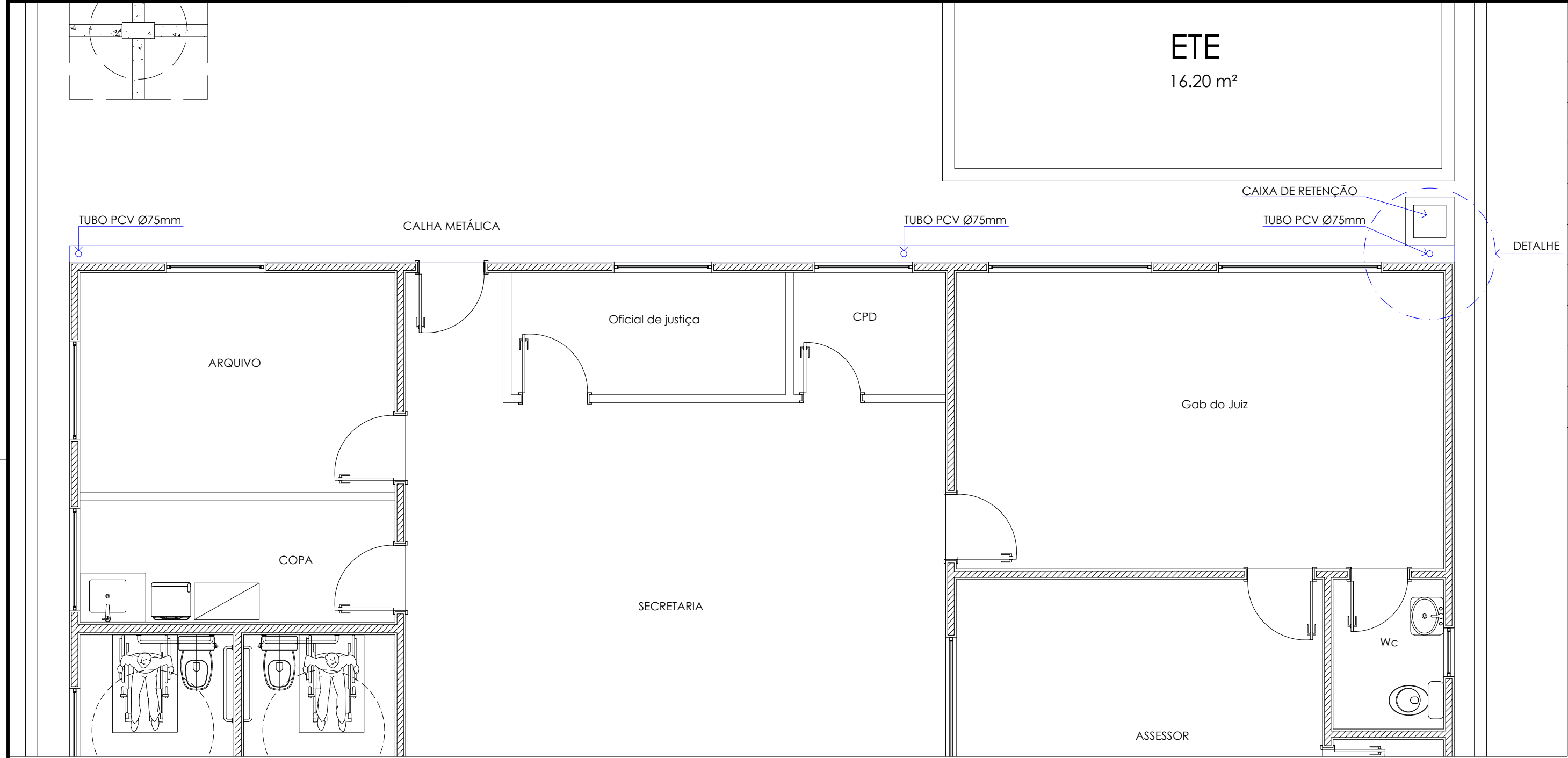


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I

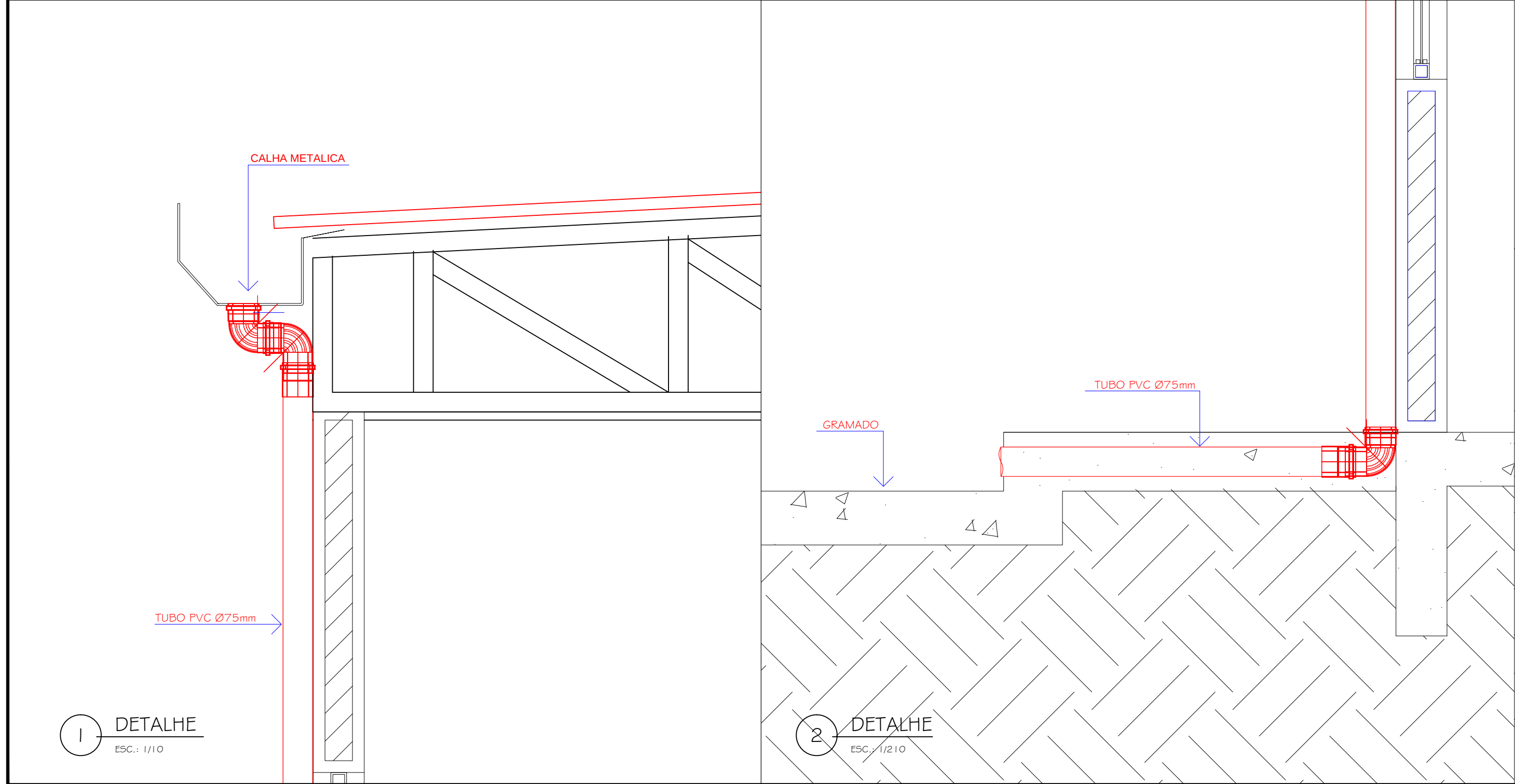
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
OBRA: REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	7.683,54	7.683,54	15.367,08	6,30
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	6.332,50		6.332,50	2,60
3	TRABALHOS EM TERRA	194,88		194,88	0,08
4	INFRAESTRUTURA (CAIXA D'ÁGUA)	1.790,54		1.790,54	0,73
5	SUPERESTRUTURA (CAIXA D'ÁGUA)		1.490,30	1.490,30	0,61
6	PAREDE E PAINÉIS	4.438,04	4.438,04	8.876,08	3,64
7	ESQUADRIAS	7.734,24	7.734,24	15.468,49	6,34
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26.667,26	26.667,26	53.334,52	21,86
	INSTALAÇÕES / TELEFONIA / LÓGICA	28.488,92	28.488,92	56.977,83	23,36
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	15.780,07	15.780,07	31.560,14	12,94
10	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		1.945,82	1.945,82	0,80
11	DRENAGEM DE AR CONDICIONADOS		2.160,10	2.160,10	0,89
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	3.143,76	3.143,76	6.287,51	2,58
13	REVESTIMENTO DE PISO	6.966,80	6.966,80	13.933,60	5,71
14	PINTURA	10.166,92	10.166,92	20.333,84	8,33
15	APARELHOS E METAIS		5.181,26	5.181,26	2,12
16	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		1.557,85	1.557,85	0,64
17	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		1.170,82	1.170,82	0,48
	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS	119.387,46	124.575,69	243.963,15	100,00
	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS COM BDI (20%)	143.264,96	149.490,82	292.755,78	



ITEM	LEGENDA
	REDUÇÃO Ø25mm PARA Ø20mm
	REGISTRO GAVETA Ø25mm
	JOELHO 90° Ø25mm
	BUCHA REDUÇÃO Ø25mm PARA Ø20mm
	"TÊ" Ø25mm
	TUBO PVC Ø25mm
	TUBO PVC Ø20mm
(PA)	PISO ACABADO
	CAIXA D'ÁGUA 2000L

1 ESQUEMA GERAL - ÁGUAS PLUVIAIS
ESC.: 1/50

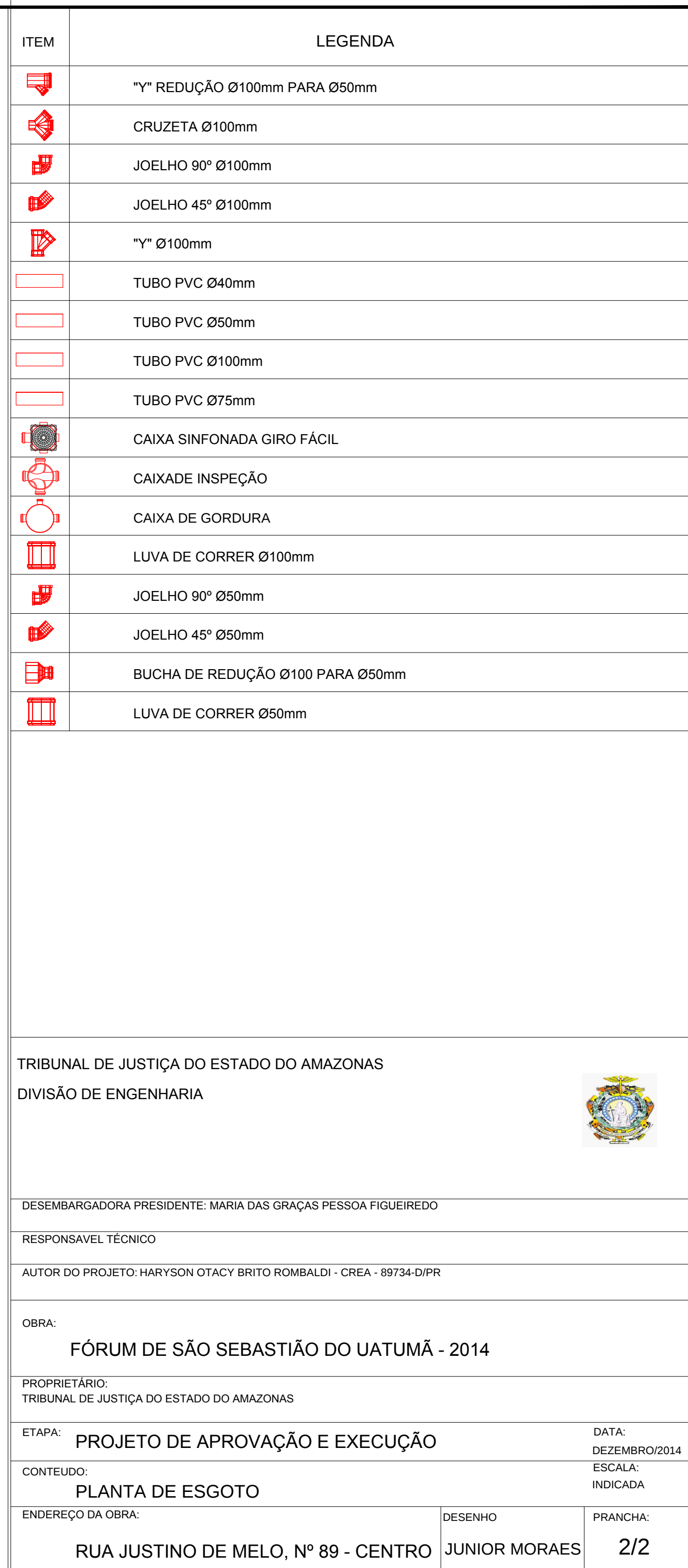


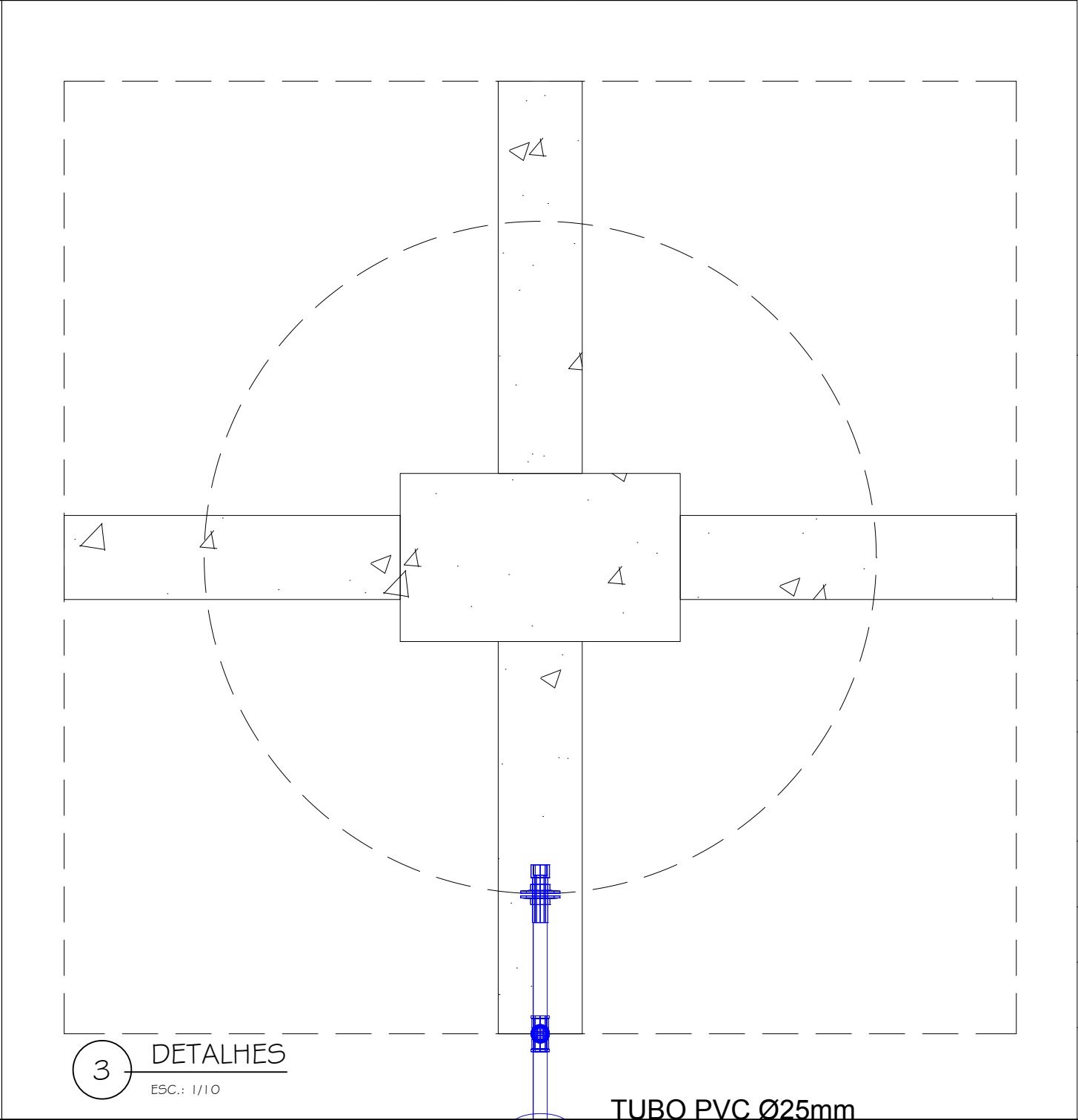
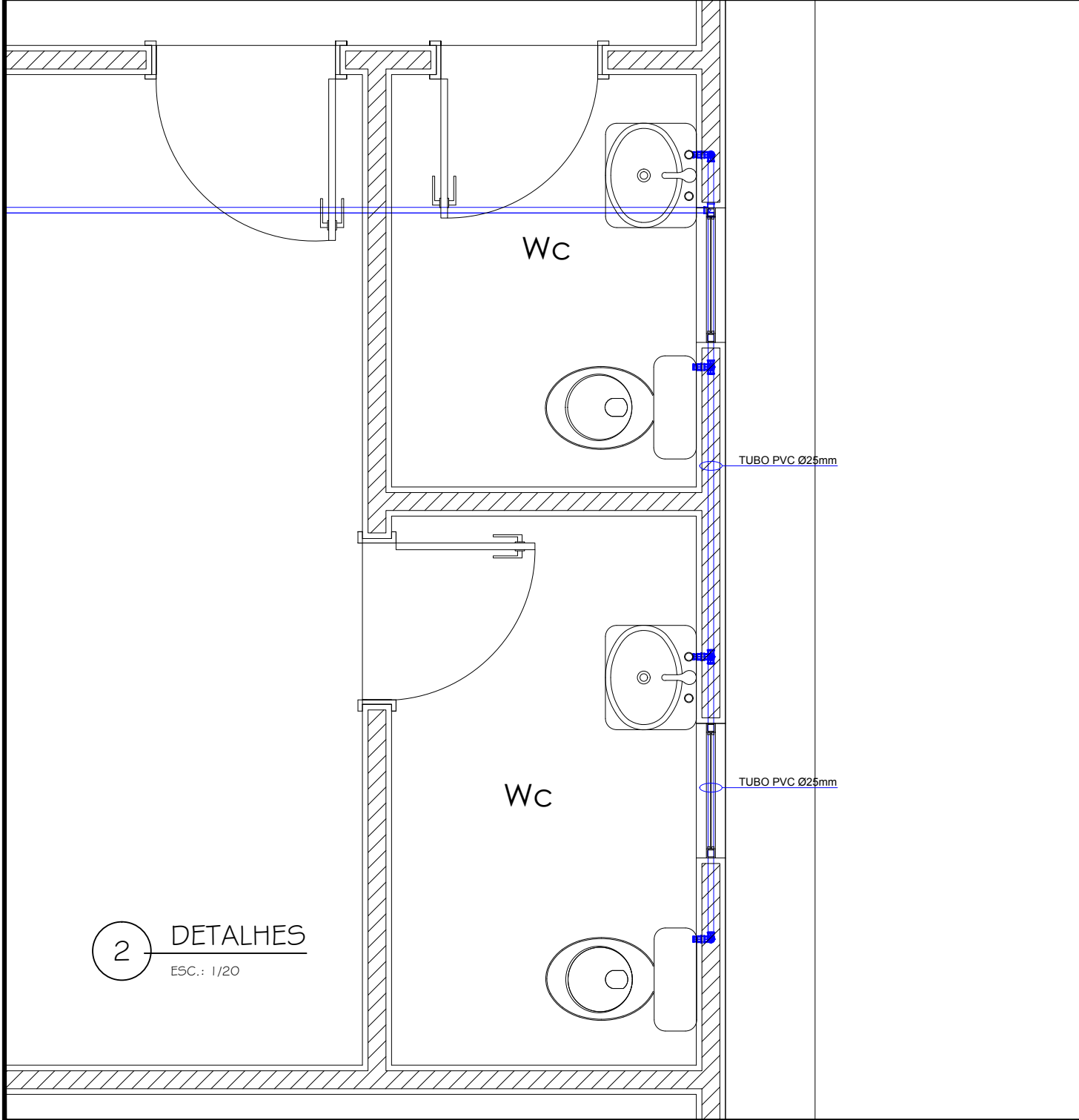
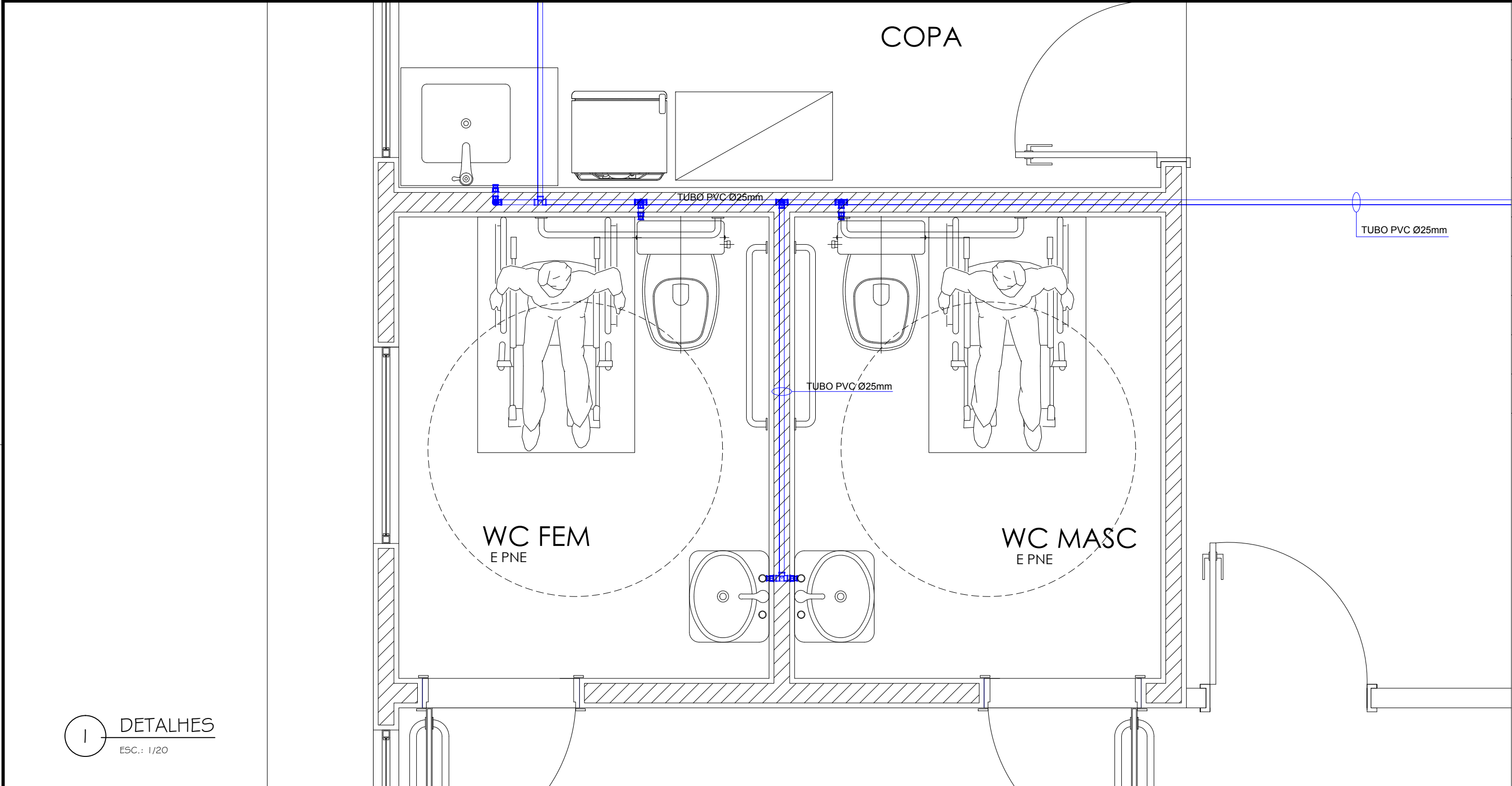
1 DETALHE
ESC.: 1/10

2 DETALHE
ESC.: 1/210

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ DIVISÃO DE ENGENHARIA		
DESEMBARGADORA PRESIDENTE: MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		
AUTOR DO PROJETO: HARYSON OTACY BRITO ROMBALDI - CREA - 89734-D/PR		
OBRA: FÓRUM DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - 2014		
PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ		
ETAPA:	PROJETO DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO	DATA: DEZEMBRO/2014
CONTEÚDO:	ÁGUAS PLUVIAIS E DETALHES DA CALHA	ESCALA: INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA:	DESENHO	PRANCHA:
RUA JUSTINO DE MELO, Nº 89 - CENTRO	JUNIOR MORAES	1/1







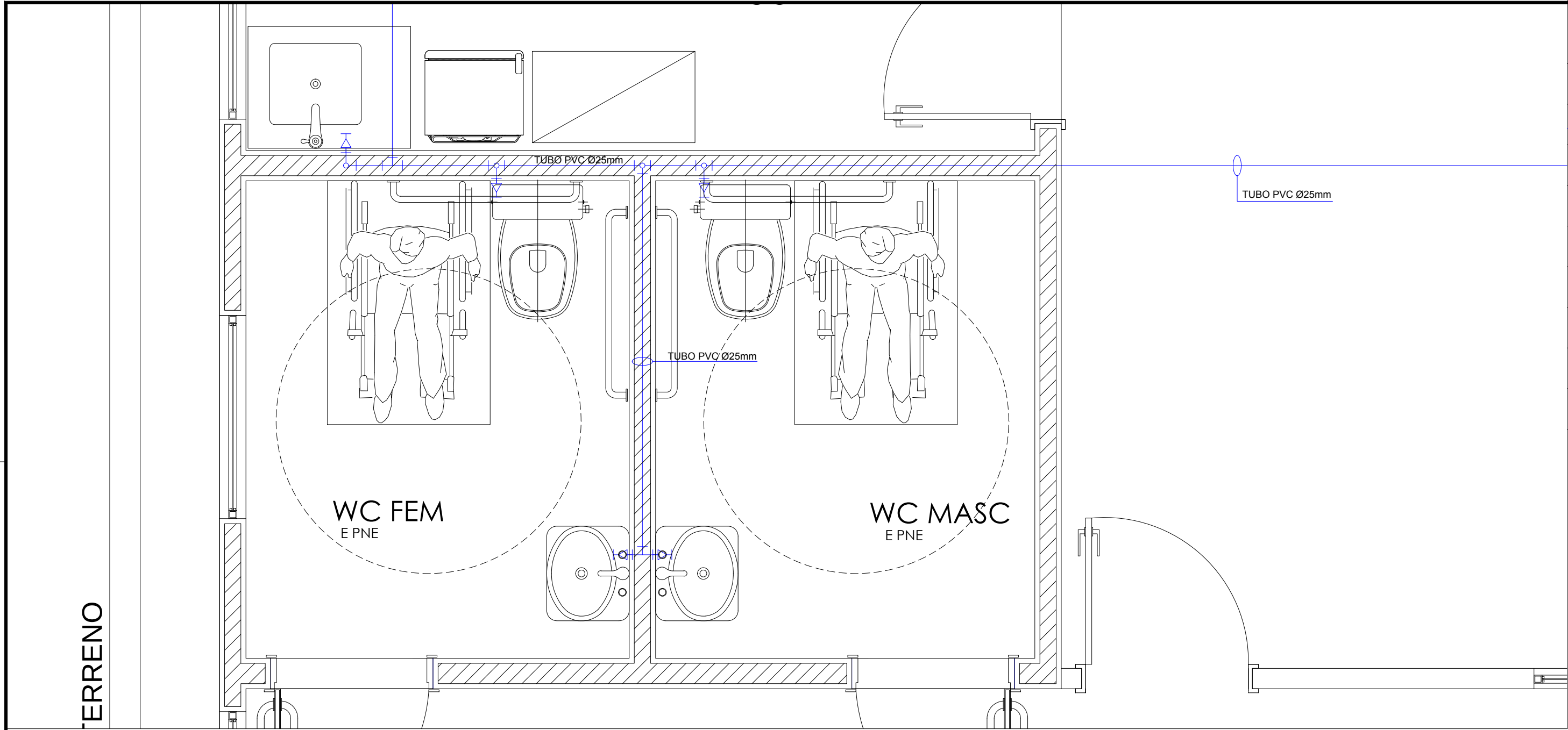
ITEM	LEGENDA
	REDUÇÃO Ø25mm PARA Ø20mm
	REGISTRO GAVETA Ø25mm
	JOELHO 90° Ø25mm
	BUCHA REDUÇÃO Ø25mm PARA Ø20mm
	"TÊ" Ø25mm
	TUBO PVC Ø25mm
	TUBO PVC Ø20mm
(PA)	PISO ACABADO
	CAIXA D'ÁGUA 2000L

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ DIVISÃO DE ENGENHARIA		
DESEMBARGADORA PRESIDENTE: MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		
AUTOR DO PROJETO: HARYSON OTACY BRITO ROMBALDI - CREA - 89734-D/PR		
OBRA: FÓRUM DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - 2014		
PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ		DATA: DEZEMBRO/2014
ETAPA: PROJETO DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO		ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO: PLANTA ÁGUA FRIA - DETALHES		
ENDEREÇO DA OBRA: RUA JUSTINO DE MELO, Nº 89 - CENTRO	DESENHO JUNIOR MORAES	PRANCHA: 2/2

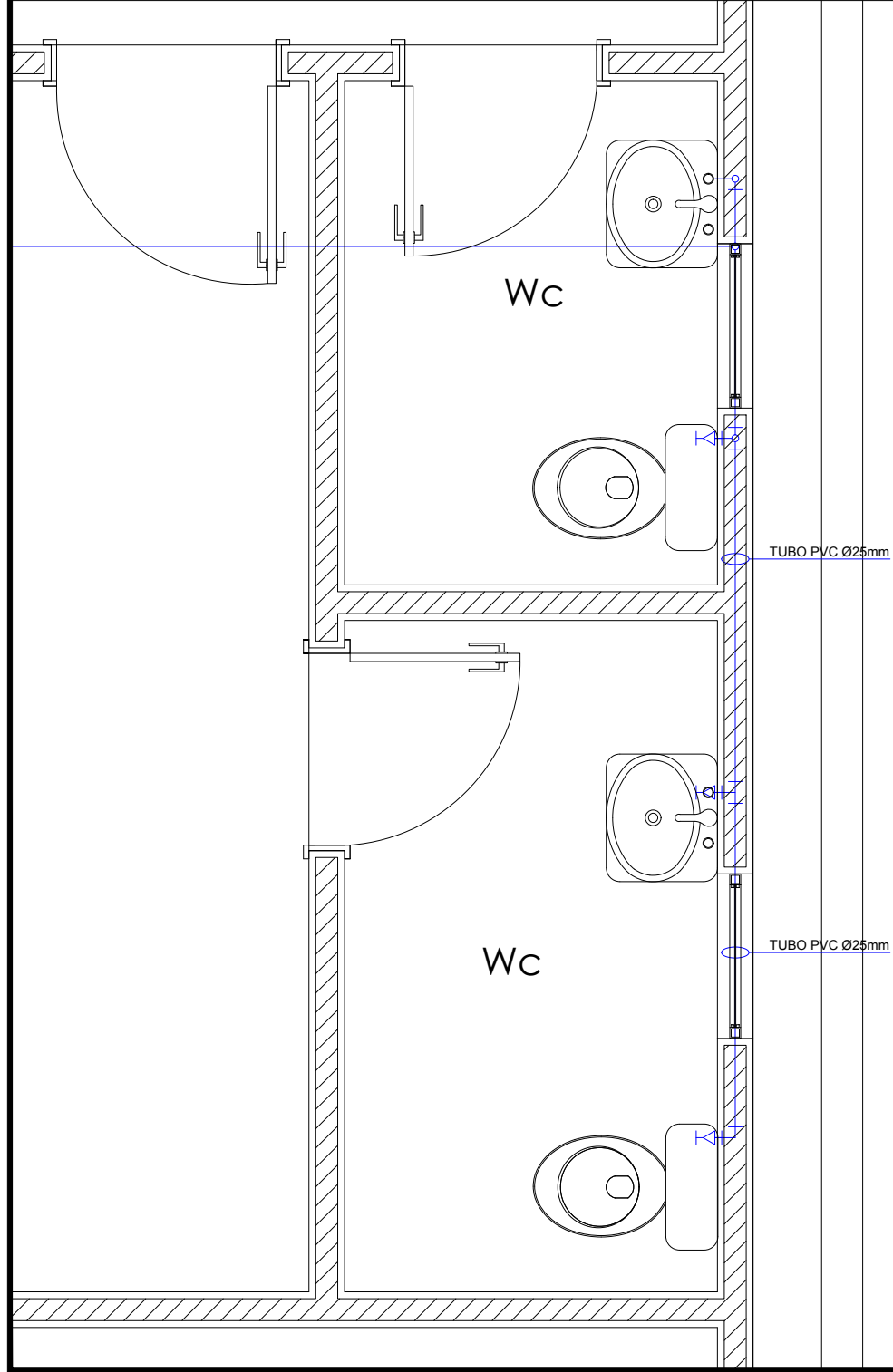




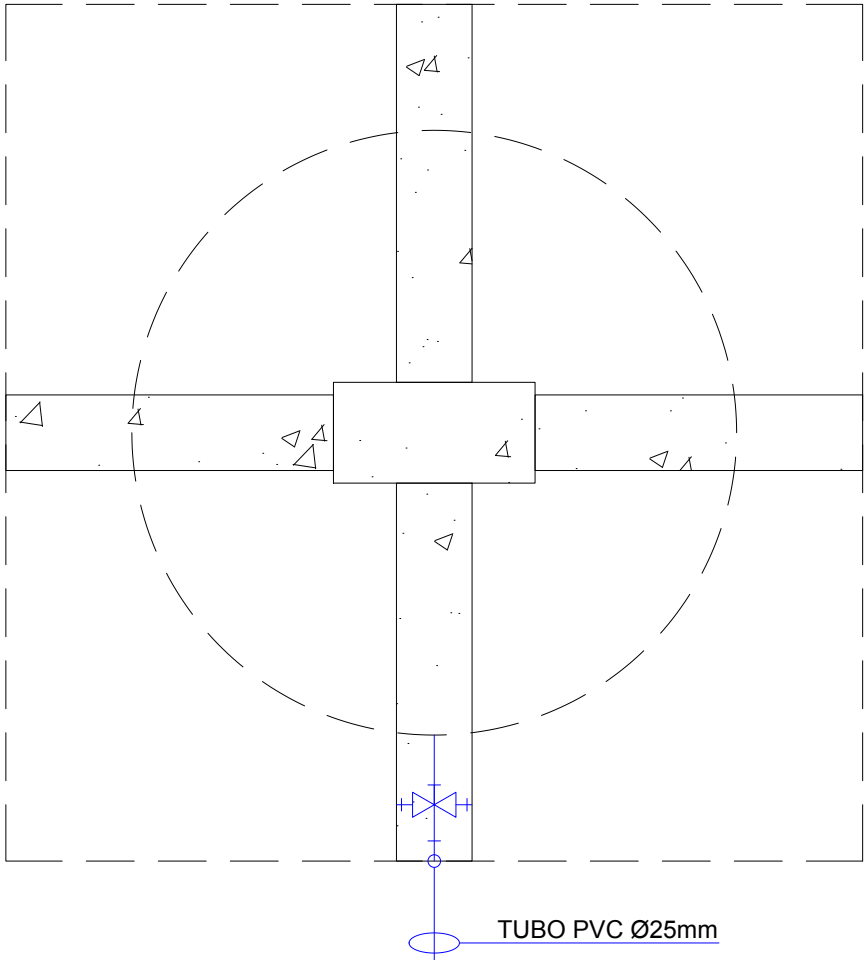
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Marluécia Araújo dos Santos.



1 ESQUEMA GERAL
ESC.: 1/20



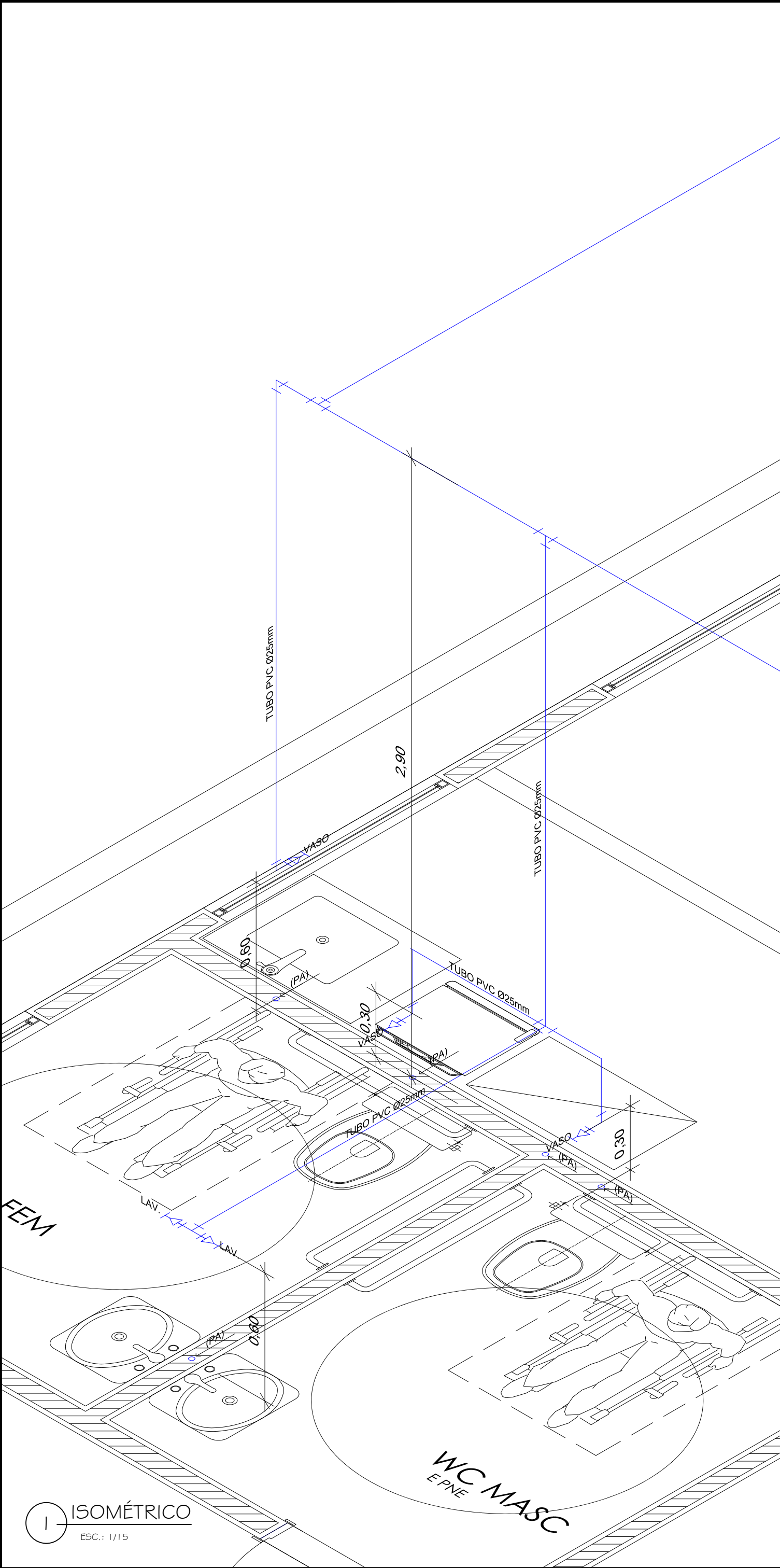
2 ESQUEMA GERAL
ESC.: 1/20

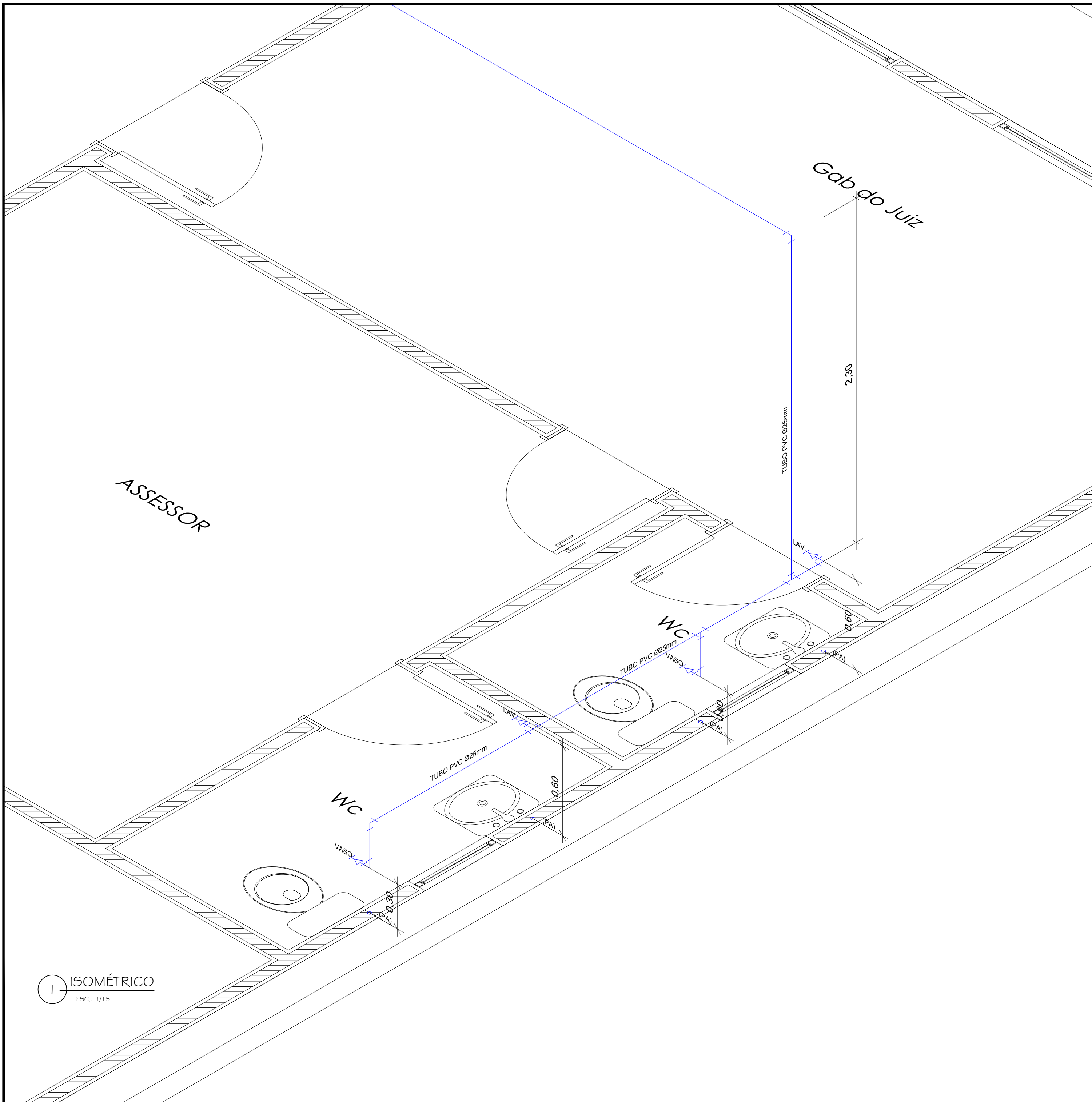


3 ESQUEMA GERAL
ESC.: 1/15

ITEM	LEGENDA
	REDUÇÃO Ø25mm PARA Ø20mm
	REGISTRO GAVETA Ø25mm
	JOELHO 90° Ø25mm
	BUCHA REDUÇÃO Ø25mm PARA Ø20mm
	"TÊ" Ø25mm
	TUBO PVC Ø25mm
	TUBO PVC Ø20mm
(PA)	PISO ACABADO
	CAIXA D'ÁGUA 2000L

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA		
DESEMBARGADORA PRESIDENTE: MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		
AUTOR DO PROJETO: HARYSON OTACY BRITO ROMBALDI - CREA - 89734-D/PR		
OBRA: FÓRUM DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - 2014		
PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS		
ETAPA:	PROJETO DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO	DATA: DEZEMBRO/2014
CONTEUDO:	PLANTA ÁGUA FRIA	ESCALA: INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA:	DESENHO	PRANCHA:
RUA JUSTINO DE MELO, Nº 89 - CENTRO	JUNIOR MORAES	1/2





ITEM	LEGENDA	
	REDUÇÃO Ø25mm PARA Ø20mm	
	REGISTRO GAVETA Ø25mm	
	JOELHO 90° Ø25mm	
	BUCHA REDUÇÃO Ø25mm PARA Ø20mm	
	"TÊ" Ø25mm	
	TUBO PVC Ø25mm	
	TUBO PVC Ø20mm	
(PA)	PISO ACABADO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS		
DIVISÃO DE ENGENHARIA		
		
DESEMBARGADORA PRESIDENTE: MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO		
RESPONSAVEL TÉCNICO		
AUTOR DO PROJETO: HARYSON OTACY BRITO ROMBALDI - CREA - 89734-D/PR		
OBRA:		
FÓRUM DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - 2014		
PROPRIETÁRIO:		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS		
ETAPA:	ISOMÉTRICO ÁGUA FRIA	DATA:
		DEZEMBRO/2014
CONTEUDO:	PROJETO DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO	ESCALA:
		INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA:	DESENHO	PRANCHA:
RUA JUSTINO DE MELO, N° 89 - CENTRO	JUNIOR MORAES	2/2